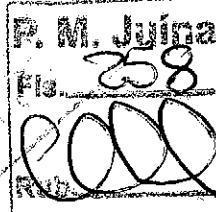


PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 024-2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA
E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E
SEDATIVOS, PARA ATENDER A
DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
DR. HIDEO SAKUNO, SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE
JUÍNA/MT**

PASTA 002 102



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.418.133/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/08/2017	
NOME EMPRESARIAL MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED VITTA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS LARANJEIRAS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA45 LOTE 0006-E GALPAO03
CEP 74.913-122	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PRIMAVERA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACEUTICA@MEDVITTADIST.COM.BR		TELEFONE (62) 3515-1280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 10:47:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P. M. Juiz de Fora
Fls. 259
2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2017013648

CCP: 14273443 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110032303
TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado
DUAM: 0
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 19/10/2017

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº 28.418.133/0001-00, para exercer suas atividades empresariais à **AVENIDA DAS LARANJEIRAS**, Qd. 045 Lt. 006E nº S/N Complemento: **GALPAO 03 Bairro: PARQUE PRIMAVERA**, neste Município.

Obs: ESTE ALVARÁ POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E / OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº. 08 DE 14/01/2016..

Início da atividade: 15/08/2017

Atividade econômica principal:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade econômica secundária:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO

Área Ocupada: 793,84

Ingrid Karolline Rios Bello
Matrícula- 39673
Atendente

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

P. M. J. Silva
Fls. 360
2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 16:47:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92642106191334410231-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

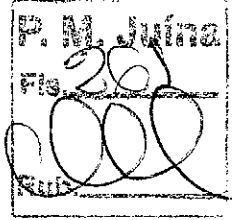
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd901369a32c2bdf81b8ba23a63e5a61fb61546c7bc66afc9de5bf88c5ae0c0b4ac9a87e
ea1f266bfc82028683ad15da46e05e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



EMPRESA: WITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDERECO: AVENIDA DAS LARANJEIRAS 65.845-1100
 CIDADE: PARQUE CURUPIRA

EMPRESA: WITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDERECO: AVENIDA DAS LARANJEIRAS 65.845-1100
 CIDADE: PARQUE CURUPIRA

DATA PAGAMENTO: 22/02/2020

Valor Total	723,21
Valor Pago	0,00
Valor Restante	723,21
Valor Multa	0,00
Valor Juros	0,00
Valor Desconto	0,00
Total a Pagar	723,21

DATA PAGAMENTO: 22/02/2020

Valor Total	723,21
Valor Pago	0,00
Valor Restante	723,21
Valor Multa	0,00
Valor Juros	0,00
Valor Desconto	0,00
Total a Pagar	723,21

EMPRESA: WITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDERECO: AVENIDA DAS LARANJEIRAS 65.845-1100
 CIDADE: PARQUE CURUPIRA

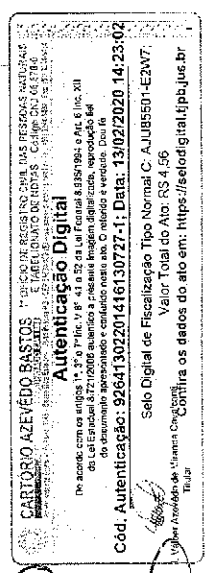


SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCÁRIO DO BRASIL
 AUTOPAGAMENTO - 04.10.14
 SEQUÊNCIA 0017

COMPANHIA DE PAGAMENTOS

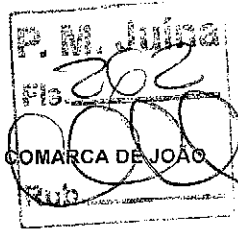
CLIENTE: WITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 AGÊNCIA: 4148-3 CONTA: 11.507-4
 Conveniência: BEEB APDA SOLARIA
 Código de Barras: 81600000007 2 2202241002-1
 Valor em Dinheiro: 723,21
 Valor em Cheque: 0,00
 Valor Total: 723,21
 DOCUMENTO: 020710
 AUTOPAGAMENTO: 255555 1.000.973.404.013.982

Transação efetuada com sucesso por: JC421800 JOEL HENRIQUE FRANCO DE FREITAS.



Handwritten signature and date 20/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 09:58:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92641302201416130727-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013eb8ea1147d5549c950993ad6f4d38a542f59df34602e40358ff8ef128b5e008d7e
ea1f266bfc82028683ad15da46e05e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL Operação

Nº DA LICENÇA: 2019004843

CCP:	14273443	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3110032303
TIPO DO ALVARÁ:	Definitivo		
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	18/07/2019		
DATA DE VALIDADE:	18/07/2023		
ÁREA A SER CONSTRUÍDA:	0,00		

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.555, de 23 de novembro de 2005, considerando o conteúdo da Lei nº 6.938/81 e de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/1997, concede a LICENÇA AMBIENTAL Operação a MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14273443, inscrita no CPF/CNPJ nº 28.418.133/0001-00, nas condições abaixo especificadas:

1. Estabelecimento

1.1. Endereço: Avenida AVENIDA DAS LARANJEIRAS, nº S/N, qd 045, Il. 006E, GALPAO 03 PARQUE PRIMAVERA

1.2. Bacia hidrográfica: do Rio Meia Ponte.

1.3. Área Construída: 793,84

2 Atividades Licenciadas:

CÓDIGO	PRINC	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
4512300	NAO	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGÊNCIAS DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS		15/08/2017		0,00
4539701	NAO	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		15/08/2017		0,00
4042702	NAO	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO		15/08/2017		0,00
4744301	NAO	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		15/08/2017		0,00
4639101	NAO	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				

Rua José Batista de Figueiredo, nº 14 - Centro - Aparecida de Goiânia - GO
CIP: 74.980-060 - Fones: 3545-4024 / 3545-5866 - E-mail: semmaapq@hotmail.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92640207200103642537-4
Data: 02/07/2020 17:45:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD79229-ISOZ;



CNPJ: 063704

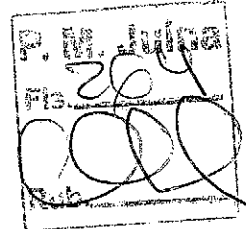
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.LTDA**
CNPJ: **28.418.133/0001-00**

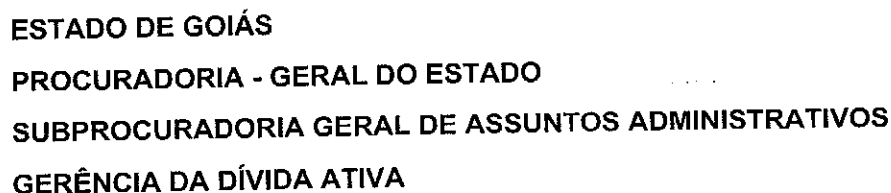
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:54 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **2C80.5AB3.5FF1.643D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IDENTIFICAÇÃO:

CNPJ:
28.418.133/0001-00

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:**Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 01/11/2021**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR
EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00AH6424

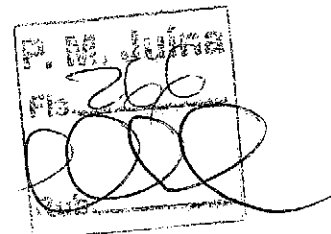
EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: **GOIÂNIA, 02 DE SETEMBRO DE 2021**

HORA: 10:54:31



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29034059

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -

CNPJ

28.418.133/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressaltado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

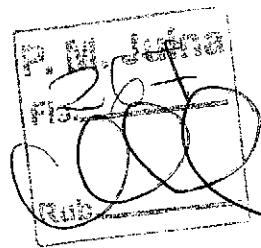
VALIDADOR: 5.555.495.342.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 SETEMBRO DE 2021

HORA: 10:49:59:7



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1472307

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS**
CPF/CNPJ: **28418133000100** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **AVENIDA DAS LARANJEIRAS, GALPAO 03, Qd. 045, Lt. 006E, Bairro: PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 29 Setembro 2021.

EMITIDA: Segunda-feira 30 Agosto 2021 às 08:50:07

Código de Validação: 128201472307

Certidão emitida gratuitamente.

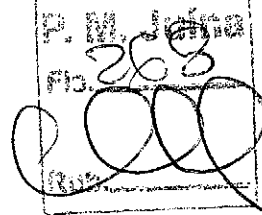
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 28.418.133/0001-00
Razão Social: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV DAS LARANJEIRAS SN QD 45 LT 6E GALP 03 / PARQUE PRIMAVERA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74913-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

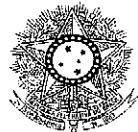
Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083104112064754488

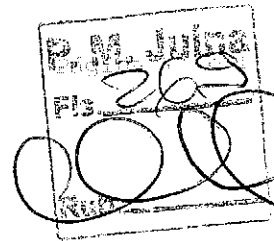
Informação obtida em 02/09/2021 14:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and the number 1/1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Certidão nº: 27118244/2021

Expedição: 02/09/2021, às 14:52:06

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-3
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 92640705191408040585-1; Data: 07/05/2019 14:09:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AUM45054-VNWS
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



OURO VERDE

P. 19 JUN 19
 Fis. 2-10
 0000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE - GO atesta para os devidos fins que se fizeram necessários que, a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00 estabelecidas na AV DAS LARANJEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE 06-E GALPAO 03 cep: 74.913-122 -PARQUE PRIMAVERA - Aparecida de Goiânia/GO, forneceu os itens de maneira satisfatória, obedecendo prazos, quantidades e preços estabelecidos no contrato, seguindo abaixo alguns dos produtos homologados e contratados:

QTD	UND	DESCRIÇÃO DO EDITAL
200	CX	ACIDO TRANEXAMICO
300	AP	ADRENALINA 1MG ML (AMPOLAS DE 2ML)
150	Am	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000UI + 100.000UI)
200	AM	BICARBONATO SÓDICO 8,4% DE 10ML
1800	AP	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLAS DE 2ML
500	AP	CETOPROFENO 100 MG/2ML
200	AM	Dopamina 50mg/10 ml
200	AP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (AMPOLAS DE 10 ML)
400	UN	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº16
400	UN	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº24
30	LT	CLOREXIDINA 4% DE 1 LITRO
400	UN	COLETOR PERFURO CORTANTE COM SACO PLASTICO DE 7 LITROS
2000	UN	ESCALPE Nº 19
2000	UN	ESCALPE Nº 21
2000	UN	ESCALPE Nº 25
1200	RL	ESCOVINHA ENDOCERVICAL (PREVENÇÃO)
6	LT	ETER ETILICO 1 LITRO
15	UN	GEL CONDUTOR PARA ULTRA SOM 5 KG
25	UN	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES
2000	UN	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES
2000	CP	CITALOPRAM 10MG
4000	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG

Ouro Verde de Goiás, 07 de maio de 2019.

TABELAÇÃO DE NOTAS E ANEXOS
 Cynthia Aquino Costa - Tabela
 00371707200823084501931 - Selo este
 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
 Reconheço por Semelhança a assinatura de IRONETE GOMES
 DA COSTA Dou 16.0007 F4QWVZW7-86935D-13
 Ouro Verde de Goiás-Goiás, 07 de maio de 2019
 Em Teste
 Lynier Guimarães Oliveira - Oficial Substituto

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OURO VERDE
 CNPJ: 13.872.416/0001-41
 IRONETE GOMES DA COSTA
 (FARMACÉUTICA)
 Fone: (62) 3342-1122
 Rua Carlos de Fina, 72, Centro - CEP: 75165-000
 www.ouroverdegoias.go.gov.br / prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

271
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013ac38cce8ce8c443e3788bcca773857d85e9294aac59a2156fb484b267ed22ca47eea1f266bfc82028683ad15da46e05e

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 09:47:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92640705191408040585-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013ac38cce8ce8c443e3788bcca773857d85e9294aac59a2156fb484b267ed22ca47eea1f266bfc82028683ad15da46e05e



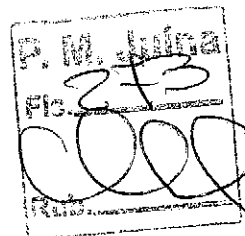
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.105-2,
de 24 de agosto de 2003.



Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA



N^o : 109944267751

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 28418133000100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109944267751

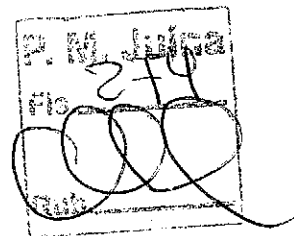
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de setembro de 2021, às 15:11:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de setembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109244207763

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 28418133000100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109244207763

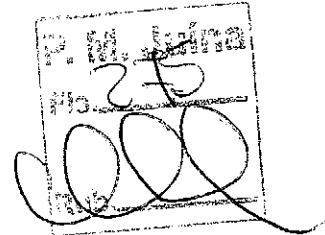
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de setembro de 2021, às 15:09:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de setembro de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 02/09/2021 - 15:09:36
Validação pelo código: 109244207763, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Assinatura manuscrita



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

N^o : 109944267751

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 28418133000100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109944267751

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de setembro de 2021, às 15:11:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de setembro de 2021

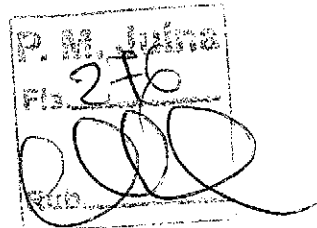


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 02/09/2021 - 15:11:13
Validação pelo código: 109944267751, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Assinatura manuscrita no rodapé



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109244207763

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 28418133000100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109244207763

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de setembro de 2021, às 15:09:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de setembro de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 02/09/2021 - 15:09:36
Validação pelo código: 109244207763, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

GLOBO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

"Onde o Meio Ambiente Encontra Soluções na Tecnologia"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21472/2017

Por este instrumento de Contrato que celebram entre si **GLOBO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ-13.273.886/0001-99, logradouro à RUA 03 QUADRA 09 LOTE 29 A 34 N. 34, PARQUE INDUSTRIAL, POLO COUREIRO - SENADOR CANEDO/GO CEP: 75.252-285, neste ato denominado **CONTRATADA**, e de outro lado, **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 28.418.133/0001-00, logradouro à AV DAS LARANJEIRAS Nº S/N, QUADRA 45 LOTE 0006-E GALPAO 03, PARQUE PRIMAVERA - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74913-122, neste ato denominado **CONTRATANTE**, tem ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO SERVIÇO

O serviço prestado pela **CONTRATADA** consiste em: Coleta, Transporte, Tratamento por Incineração e Destino Final conforme Licença de Funcionamento nº 158/2015 (Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás) dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, Grupo A, Grupo B e Grupo E, nos parâmetros que determina a Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, a Resolução nº 222 de 29 de Março de 2018 (ANVISA) e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACONDICIONAMENTO

- I Os resíduos serão acondicionados pela **CONTRATANTE**, em sacos plásticos.
- II A **CONTRATADA** fornecerá em regime de comodato o(s) recipiente(s) apropriado(s) para armazenamento dos sacos plásticos
- III A **CONTRATADA**, não efetuará a coleta, caso os resíduos colocados nos recipientes, estejam acondicionados fora dos sacos plásticos
- IV A **CONTRATANTE** será responsável pelos recipientes entregues pela **CONTRATADA** enquanto os mesmos permanecerem em seu (s) recinto(s) e, deverá indenizá-la, em caso de perda, avaria ou roubo dos mesmos.
- V Os perfuro cortantes deverão estar acondicionados em recipientes rígidos, em embalagens de acordo com a legislação vigente, bem como deverá ser separado os resíduos em forma de **SPRAY**.

CLAUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES

- I A responsabilidade pela disposição final dos resíduos objetos deste Contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, através de métodos, conforme determina a Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, a Resolução nº 222 de 29 de Março de 2018 (ANVISA) e Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92642508211089159908>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92642508211089159908-1
Data: 25/08/2021 10:50:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02835-V5CH;



06.870.000-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:57:17 GMT-03:00, CNS: 06.870.000-0, 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GLOBO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
"Onde o Meio Ambiente Encontra Soluções na Tecnologia"

- II. Em decorrência do disposto acima, a **CONTRATADA** se obriga a manter a **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e/ou reivindicações de ordem social, obrigando-se, ainda, a excepcionar a **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com essa última
- III. Ocorrendo qualquer reclamação trabalhista contra a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se responsabilizará, em juízo, pelo eventual direito do reclamante, ficando esta responsável pela nomeação de um procurador, assim como de todas as custas, despesas e condenações decorrentes.
- IV. Todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou para fiscais) que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Contrato, ou de sua execução, serão de responsabilidade daquela que assim a Lei o determinar.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A prestação do serviço ora avençado como previsto no OBJETO DO CONTRATO;
- II. Fornecer a seus empregados e veículos de coleta todos os instrumentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra, necessários à execução dos serviços, sempre atendendo e respeitando toda a legislação vigente;
- III. A coleta e transporte dos resíduos abrangidos pelos grupos A, E e B deverá ser realizada por veículos devidamente identificados de acordo com a legislação vigente e que possuam a licença pertinente;
- IV. Fornecer e dirigir, sob sua responsabilidade, toda a mão-de-obra especializada e capacitada de que necessitar, mantendo em serviço o número de pessoas e veículos suficientes à perfeita execução dos trabalhos;
- V. Arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS com respeito aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;
- VI. No caso de mudança, quanto ao destino dos resíduos coletados, a **CONTRATADA** se compromete a dar ciência prévia de tal alteração à **CONTRATANTE**, formalizando imediatamente a apresentação da documentação citada nas alíneas acima, sob pena de rescisão antecipada contemplado todas as penalidades avençadas neste Contrato;
- VII. Apresentar, sempre que solicitado, todos os documentos que comprovem o integral cumprimento da legislação vigente quanto aos serviços ora pactuados;
- VIII. Sempre no ato da coleta de qualquer tipo de resíduo da **CONTRATANTE** deverá ser fornecido pelo motorista do caminhão e/ou qualquer representante da **CONTRATADA** as "MTR" contendo as informações referentes àquela coleta;
- IX. Notificar a Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e demais órgãos responsáveis, quaisquer alterações pertinentes ao contrato, incluindo a rescisão.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92642508211089159908>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92642508211089159908-2
Data: 25/08/2021 10:50:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02836-31U;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:57:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ artigo 22.

"Onde o Meio Ambiente Encontra Soluções na Tecnologia"

RECEBIMOS

Valor
100,00/Und
100,00/Und

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:57:17 GMT-03:00, CNS: 06.870.0...
DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB

Azer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

- I. Colocar em local apropriado os recipientes citados na CLÁUSULA SEGUNDA, contendo o material objeto deste Contrato, a fim de assegurar à CONTRATADA facilidade e segurança em seu recolhimento;
- II. Segregar seus resíduos de forma a atender toda a legislação vigente;
- III. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução do serviço.
- IV. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma e datas ajustadas neste Contrato, retendo os valores devidos de tributos e encargos, na forma da legislação vigente

Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por visita conforme tabela:

Item	Valor
MEDICAMENTOS UND und em BOMBONA 20 LITROS	R\$ 100,00/Und
EXCEDENTE UND und em BOMBONA 20 LITROS	R\$ 100,00/Und

- I. Caso seja atestada a visita do funcionário da **CONTRATADA**, através do manifesto de transportes e se, em caso de férias, recesso, estabelecimento fechado ou não houver resíduos a ser coletado na **CONTRATANTE**, será cobrado o valor mínimo por visita de R\$ 100,00 (Cem reais).
- II. O pagamento será realizado através de boleto bancário.
- III. Os recipientes não deverão ultrapassar o peso máximo por recipiente (incluso o peso do recipiente), de acordo com a tabela abaixo:

Recipiente	Peso Máximo
20 litros	05 kg
50 litros	08 kg
100 litros	15 kg
150 litros	18 kg
200 litros	28 kg

- IV No valor correspondente à prestação de serviço estão incluídas despesas com coleta, transporte tempo reservado ao tratamento, destino final, emissão de relatórios, laudos e impostos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92642508211089159908-3
Data: 25/08/2021 10:50:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02837-URTN;



CNJ: 06,B7D-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



T.108

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:57:17 GMT-03:00. CNS: [REDACTED] DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1009/2020 CNJ - artigo 22.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço eletrônico www.cnj.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1009/2020 CNJ - artigo 22.

GLOBO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

"Onde o Meio Ambiente Encontra Soluções na Tecnologia"

- V. Na alteração das atuais condições disposta no contrato ou mudanças alheias à vontade, que venham a causar ônus ou obrigações adicionais a qualquer das partes, deverão buscar de forma conjunta a revisão do contrato de forma a diminuir e equilibrar financeiramente, como condição da continuidade do objeto do mesmo
- VI. No momento do faturamento, a CONTRATADA enviará os documentos fiscais e cobrança, no e-mail disponibilizado pela CONTRATANTE. Caso não receba até o vencimento, a CONTRATANTE deverá entrar em contato pelos telefones: 61 3605 1044 / 3605 3535 / 062 3086 4039 ou pelos e-mails: faturamento@globoambiental.com.br / cobranca@globoambiental.com.br.
- VII. De acordo com a lei complementar 116/2003, Artigo 3, Inciso VI, o objeto do presente contrato NÃO deverá sofrer Retenção na fonte relativo a tributos ISS (Imposto sobre serviço) devendo a CONTRATADA recolhe-los na legislação própria do município onde o serviço de tratamento e executado e onde é a sede da CONTRATADA
- VIII. De acordo com a lei 10.833/2003, Artigo 30 e lei 13.137/2015, Artigo 24, objeto do presente contrato deverá sofrer Retenção na Fonte relativo a tributos federais (PIS/COFINS/CSLL/IRPJ) e a CONTRATANTE deverá recolhe-los na forma e no prazo definido na legislação própria.
- IX. Os valores contratados serão corrigidos anualmente pelo índice do IGP-M (FGV), tendo-se como base a data de assinatura deste Contrato.
- X. As coletas serão realizadas em horário comercial.
- XI. Caso o(s) recipiente(s) ultrapasse o peso limite, será cobrado o valor adicional, por recipiente de resíduos excedentes ou coleta extra, valor igual a CLAUSULA QUINTA, multiplicado, quantas vezes forem os recipientes excedentes ou as coletas adicionais.

CLAUSULA SEXTA: SUSPENSÃO

- I. O presente contrato será automaticamente **SUSPENSO**, caso haja por parte da CONTRATANTE, inadimplência igual ou superior a 10 (Dez) dias, sem prejuízo da cobrança dos valores em atraso, mais multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e tarifas bancárias, bem como em caso da CONTRATANTE venha a descumprir uma das cláusulas do presente contrato
- II. Mesmo após a suspensão das coletas, "por atraso de pagamento ou outra suspensão, que seja alheia à vontade da CONTRATADA", a CONTRATANTE continuará pagando, a taxa mensal de 80% do valor mensal do contrato. Este pagamento está relacionado a continuidade da utilização dos documentos da CONTRATADA como, licença de funcionamento e contrato celebrado entre as partes, estes utilizados para manter o alvará de funcionamento da CONTRATANTE, bem como a regularidade nos órgãos competentes
- III. No período de suspensão a CONTRATADA fica responsável em manter atualizadas as informações da CONTRATANTE em seu banco de dados e responsável em informar a qualquer momento, os órgãos competentes a situação da CONTRATADA.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92642508211089159908>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92642508211089159908-4
Data: 25/08/2021 10:50:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02838-NA5W;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

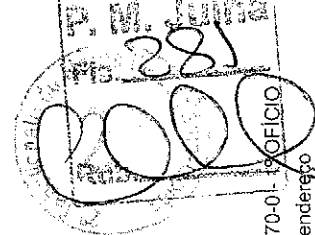
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:57:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-9. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

GLOBO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

"Onde o Meio Ambiente Encontra Soluções na Tecnologia"



- IV. Para que ocorra a rescisão todos os débitos deverão estar quitados pela CONTRATANTE.
- V. Esta taxa será cobrada até que ocorra o pagamento do débito(s) ou manifestação de cancelamento do contato, conforme CLAUSULA OITAVA.
- VI. Não será emitido para o período de suspensão o certificado de tratamento.

CLAUSULA SETIMA: VALIDADE

A validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses ininterruptos, ao término do qual, será renovado automaticamente, sem necessidade de comunicação das partes.

CLAUSULA OITAVA: RESCISÃO

- I. O presente pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias, via e-mail, independentemente de qualquer ocorrência.
- II. Para que ocorra a rescisão todos os débitos deverão estar quitados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA: ENTREGA

- I. A CONTRATANTE efetuará a entrega do(s) recipiente(s) no estabelecimento da CONTRATADA conforme tabela:

Periodicidade	Ocorrência
01 Visita(s) Mensal(s)	Data a ser definida podendo sofrer alterações durante o contrato

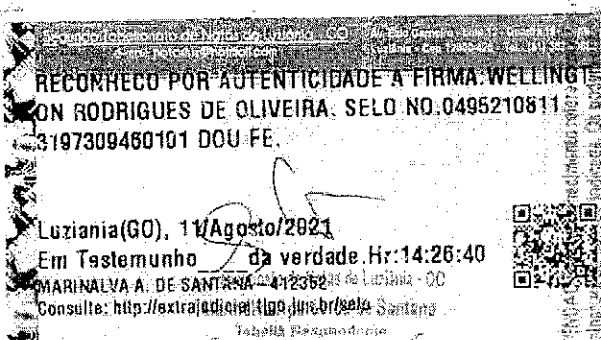
- II. Data a ser definida podendo sofrer alterações durante o contrato.
- III. Quando de feriados, será reprogramada a coleta pela CONTRATADA, podendo a mesma ser antecipada ou postergada.

CLAUSULA DECIMA: FORO

Fica eleito o Foro Central de Senador Canedo, com renúncia da qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias.

Senador Canedo / GO, 04 de Agosto de 2021.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92642508211089159908>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92642508211089159908-5
Data: 25/08/2021 10:50:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02839-PV8A;



CNU-06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:57:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-01. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

282



01432106210158405460337 - Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tjpb.jus.br/bu/cas>
Reconheço, por semelhança, a firma de **CASSIO MARTINS DE FREITAS**,
por análogo à constante do meu arquivo. Ou fe.
Aparecida de Goiânia, 24/08/2021 - 12:00:12h. Emolumentos: R\$5,68.
Fundos Estaduais: R\$2,27, ISS: R\$0,17, Total = R\$8,12
Em test. da Verdade 567547



Aline Enika da Silva - Escrivente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92642508211089159908>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92642508211089159908-6
Data: 25/08/2021 10:50:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02840-4M3F;



CNJ: 063704

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR**, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:57:17 GMT-03:00, CNS: 06370-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 11:08:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92642508211089159908-1 a 92642508211089159908-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf2055428dcb4b5f95b73b75113f8116601f90010ea2a38496d0fc1e6a13d72aa1f7eea1f266bfc82028683ad15da46e05e

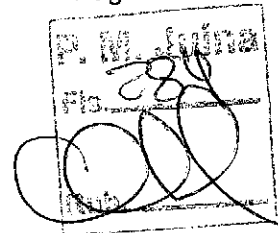


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.418.133/0001-00
NIRE 52 204610578



I – Aumento de Capital

PARTE I
DAS PARTES

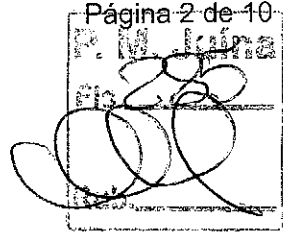
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 19/01/1990 devidamente identificado pela RG nº 5040142 SPTC-GO, CPF/MF 032.868.041-93, Carteira Nacional de Habilitação nº 04313458999 DETRAN/GO, filho de Oswaldo José Martins e Livia Vanessa de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua Monjola, S/N, Quadra B3, Lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – Goiás, CEP 74884585;

CAIO COELHO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 28/01/1997 devidamente identificado pela RG nº 6064878 SSPGO/GO, CPF/MF 705.591.101-03, Carteira Nacional de Habilitação nº 06384271699 DETRAN/GO, filho de Neiel Martins Coelho e Alba Núzia de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua 116, Nº 25, Quadra F-41, Lote 25, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.085-350.

Sócios da sociedade empresária **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sede na Avenida das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E – Galpão 03, S/N, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, CEP 74.913-122, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – **JUCEG** sob nº **52.204610578** de 15/08/2017 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **28.418.133/0001-00**.

Resolvem de comum acordo procederem a Alteração Contratual, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES



I – AUMENTO DE CAPITAL

1. Os sócios decidem pelo aumento do capital social desta sociedade utilizando o valor constante na conta de “Reserva de Lucro”, equivalente a **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, com a subscrição e integralização de 650.000 (**seiscentos e cinquenta mil**) novas quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, a serem divididas proporcionalmente entre os atuais sócios, distribuídos, totalmente integralizada em moeda corrente do país. Passando o capital a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

Considerando a presente alteração de quotas, altera-se a Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação:

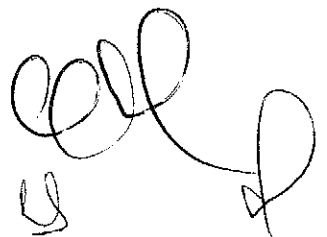
CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

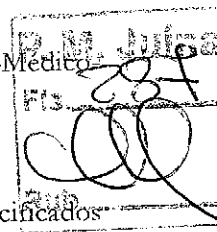
O capital social e de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento contratual e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS	490.000	490.000,00	70%
CAIO COELHO DE FREITAS	210.000	210.000,00	30%
TOTAL	700.000	700.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:





- 4664-8/00: Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar;
- 4645-1/02: Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia;
- 4684-2/99: Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente;
- 4652-4/00: Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4651-6/01: Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- 4612-5/00: Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Químicos;
- 4683-4/00: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- 4642-7/02: Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
- 4669-9/99: Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente;
- 4639-7/01: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral;
- 4642-7/01: Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança;
- 4930-2/01: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança, Municipal;
- 4930-2/02: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA 4ª – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação a direitos sobre as mesmas, a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

Parágrafo Único: Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e

aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente as cotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

P. M. Martins
288
0000

CLÁUSULA 5ª – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em até 36 meses.

Parágrafo Terceiro: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais será exercida, em consonância com os artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo sócio administrador, **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, já qualificado, o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

CMDF

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios fazem uso da denominação social, assinando separadamente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para os fins que estejam diretamente ligados ao objeto social, observando, sempre, as disposições contidas nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os atos que envolva a alienação de bens imóveis, direitos e participações societárias de propriedade da Sociedade, por qualquer das modalidades, seja sob a forma de venda, doação, hipoteca, alienação fiduciária ou outro meio que reduza ou limite o direito de propriedade dos sócios, bem como sobre a obtenção pela sociedade de empréstimo ou qualquer outra forma de financiamento, independentemente de o mutuante ser ou não integrante do sistema financeiro, necessitarão da assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao administrador sócio, mesmo em nome pessoal, prestar avais, fianças, endossos de favor e outras responsabilidades afins, que não sejam do interesse da sociedade, exceto se houver a anuência dos demais sócios.

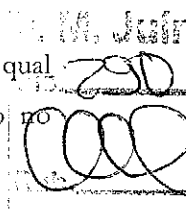
Parágrafo Quarto: O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por vontade dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: Com a aprovação de todos os sócios a Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, nomeado em ato separado ou em alteração do contrato social, bem como poderá destituí-lo do cargo, em qualquer tempo, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não havendo recondução (arts. 1061 e 1063 do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 8ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As reuniões dos sócios serão realizadas preferencialmente na sede social. As reuniões que poderão ser convocadas pelo(s) administrador (es) ou sócios deverão ser convocados através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro: O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.



Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As reuniões dos sócios instalar-se-á, somente quando presentes os sócios representantes da maioria do capital social, ficando assim definido o quórum de instalação.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, definição do prazo de seus mandatos, definição de suas atribuições e a remuneração, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes, o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Sexto: As deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Sétimo: Dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do parágrafo 3º do art. 1.072 do CC/2002.

CLÁUSULA 9ª – BALANÇO ANUAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico. Os lucros e/ou perdas apurados ao termino do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, na forma em que acordarem os mesmos ou por



decisão da maioria do Capital Social e/ou deixado em suspenso e/ou incorporado ao Capital Social. (art. 1.065, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – ABERTURA DE FILIAIS E/OU ESCRITÓRIOS

A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – RETIRADA PRÓ LABORE

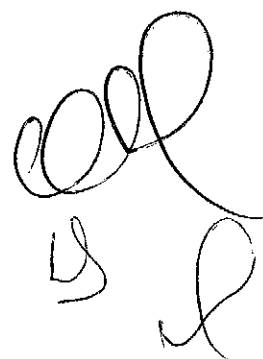
Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore e cujo valor será fixado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, I, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A sociedade entrará em liquidação pelos casos determinados em Lei, pelo consenso unânime dos sócios ou pela impossibilidade de se atingir seus objetivos. Nos casos em que a iniciativa caiba à sociedade, far-se-á nomeação de um dos sócios para liquidante, que apurará o rateio a ser feito entre si e os demais sócios dos saldos que resultar da liquidação das dívidas passivas e da realização do acervo patrimonial que resultar posteriormente.



CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

Os contratantes elegem o foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para dirimir as questões que porventura surgirem.

E porque assim ajustaram, mandaram lavrar este instrumento particular, que lido e achado conforme, o assinam em 01 (uma) via.

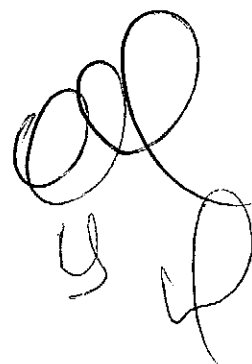
Goiânia, 28 de junho de 2021.

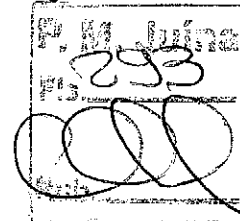
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS

CPF: 032.868-041-93

CAIO COELHO DE FREITAS

CPF 705.591.101-03





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03286804193	CASSIO MARTINS DE FREITAS
70559110103	CAIO COELHO DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 15:54 SOB N° 20216046009.
PROTOCOLO: 216046009 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104702484. CNPJ DA SEDE: 28418133000100.
NIRE: 52204610578. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1946 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
LABORATÓRIO NACIONAL DE FOTOGRAFIAÇÃO

NOME
CASSIO MARTINS DE FREITAS

EXC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / LP
5040142 SPTC GO

CPF
032.868.041-93

DATA NASCIMENTO
19/01/1990

FILIAÇÃO
OSWALDO JOSE MARTINS

LIVIA VANESSA DE
FREITAS MARTINS

PERMISSÃO
ACC
CAT. IVA
B

NO REGISTRO
04313458999

VALIDADE
17/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
15/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIAS

40856218946
G0130578860

PROIBIDO PLASTIFICAR
1690401360

VÁLIDEM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1690401360

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Goiânia, GO, 74.000-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92641211181251420598-1; Data: 12/11/2018 12:53:09

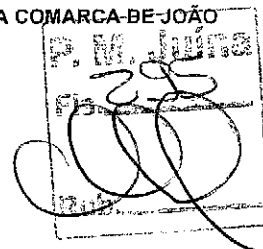
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR55437-G1VC
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Det. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 09:28:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92641211181251420598-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd90131bd0483de67ca82d259d766ba1305d2c33e2c22182f1861dd710a34d089e21937eea1f266bfc82028683ad15da46e05e



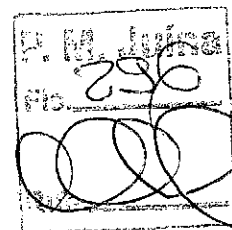
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **032.868.041-93**

Nome: **CASSIO MARTINS DE FREITAS**

Data de Nascimento: **19/01/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/09/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:31:18** do dia **05/11/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A9AC.E5A9.7878.F6DF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

18

1/1

R. M. J. J. J.
R. 257
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

50490442 - 2.A VIA 07/DEC/2019

CASSIO MARTINS DE FREITAS

OSWALDO JOSE MARTINS
LIVIA VANESSA DE FREITAS MARTINS

GOIANIA-GO 18/JAN/1990

CPF: 03298520-11-90

21092163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

CASSIO M. de Freitas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

GOIÁS - GOIÂNIA - GO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido originalmente ao escritório e verificado. Data de Autenticação: 22/11/2019 12:49:29

Cód. Autenticação: 9264221191248400846-1; Data: 22/11/2019 12:49:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL59876-VJ5W;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wilber Antônio de Miranda, Creg. 2011, Tabelião

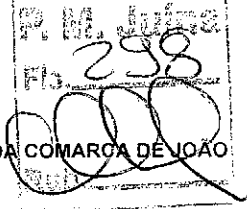
[Signature]

19

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 16:16:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

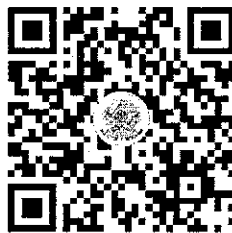
¹Código de Autenticação Digital: 92642211191248400646-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

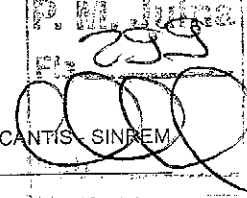
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b6db4750c69e595bfaca5006d85da1296b2eb5b0c2705b31998b24f2ecb3a08837
eea1f266bfc82028683ad15da46e05e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]
4



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20461057-8	28.418.133/0001-00	15/08/2017	01/08/2017

ENDEREÇO AVENIDA das Laranjeiras

NÚMERO S/N COMPLEMENTO QUADRA 45;LOTE 0006-E;GALPAO 03; BAIRRO Parque Primavera

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia; Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Químicos; Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança, Municipal; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CAPITAL R\$ 700.000,00

SETECENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Nº

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 700.000,00

SETECENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
CASSIO MARTINS DE FREITAS 032.868.041-93	490.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
CAIO COELHO DE FREITAS 705.591.101-03	210.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
CASSIO MARTINS DE FREITAS	032.868.041-93	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>01/07/2021</u>	NÚMERO <u>20216046009</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20461057-8	28.418.133/0001-00

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi
Date: 2021.07.23 11:21:08 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214942149

Chave de segurança : orxdS

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
Star Odontomedica Ltda, 03286804193
Goiânia, 23 de Julho de 2021

Aparecida de Goiânia, 23 de setembro de 2021

P. M. Juína
F.B. 3
2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021
ABERTURA: 23/09/2021 às 15h00min

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "Pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos neuromuscular e sedativos, para atender a demanda do hospital municipal dr. Hideo Sakuno, secretária municipal de saúde, município de Juína/MT"

DECLARAÇÃO

A empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF Nº **28.418.133/0001-00**, sediada **AV. DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT 06E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA-GO**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021**, nos termos do Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena das sanções cabíveis;
- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.
- Não possui em seu quadro funcional e social servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- Declara que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- Declara que se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados nos prazos e condições previstas no edital.

CASSIO
MARTINS DE
FREITAS:
03286804193

Assinado digitalmente por CASSIO
MARTINS DE FREITAS:03286804193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=20099940000193,
OU=videoconferencia, CN=CASSIO
MARTINS DE FREITAS:03286804193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-09-22 16:11:39
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 28.418.133/0001-00

Cássio Martins de Freitas
RG nº 5040142 SPTC/GO
CPF nº 032.868.041-93
(Diretor)

cal

Aparecida de Goiânia, 23 de setembro de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
302

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021
ABERTURA: 23/09/2021 às 15h00min

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "Pregão eletrônico para aquisição de medicamentos neuromuscular e sedativos, para atender as demandas do hospital municipal dr. Hideo Sakuno e dos pacientes da ala covid, secretaria municipal de saúde, município de Juína/MT"

FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00

Endereço: AVENIDA DAS LARANJEIRAS, QD. 45, LT. 0006-E, 27-29, GALPÃO 03, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122 **Cidade:** APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Cássio Martins de Freitas

RG nº 5040142 SPTC/GO

CPF nº 032.868.041-93

E-Mail: licitacao01@medvittadist.com.br

Telefone Celular: 62-9 9680-9284

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA:

Nome: Cássio Martins de Freitas

RG nº 5040142 SPTC/GO

CPF nº 032.868.041-93

E-Mail: licitacao01@medvittadist.com.br

Telefone Celular: 62-9 9680-9284

**CASSIO
MARTINS
DE
FREITAS:**

03286804193

Assinado digitalmente por CASSIO
MARTINS DE FREITAS:03286804193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RG, OU=RG e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO),
OU=2009994000193,
OU=videconferencia, CN=CASSIO
MARTINS DE FREITAS:03286804193
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localidade:
Data: 2021-09-22 16:32:46
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ N.º 28.418.133/0001-00

Cássio Martins de Freitas

RG nº 5040142 SPTC/GO

CPF nº 032.868.041-93

(Diretor)

(62) 3416-8300

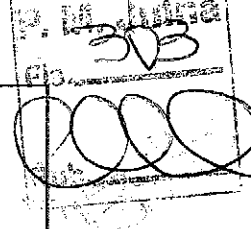
CNPJ 28.418.133/0001-00
12.10.701507-2

Av. das Laranjeiras, Qd. 45, Lt. 06-08, 27-29 Galpão 01 Parque Primavera
Aparecida de Goiânia-GO CEP: 74.913-122



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.688.660/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1988
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL FONTANNA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 769	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALFONTANA@UOL.COM.BR		TELEFONE (45) 3224-7070
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

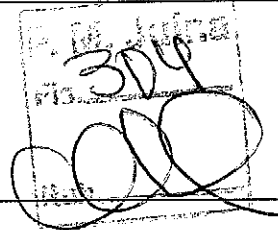
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 14:54:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 3766500

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA			
NOME FANTASIA: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA			
CPF/CNPJ: 78.688.660/0001-02		PROTOCOLO: 86428/2020	
FONE: 45 3224-6985			
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CENTRO			
QUADRA: 0027	LOTE: 0003	LOTEAMENTO: LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 100477000
ATIVIDADE PERMITIDAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-CIRÚRGICOS E HOSPITALARES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 17/12/2021 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050/2015 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. ***EM ATENÇÃO AO Art. 4º DA LEI 6879 de 23 de JULHO de 2018, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXPIRA EM 09/07/2022***.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/1988		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.1/41.00	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: PAULO CEZAR DA SILVA	CRC: PR-022676/O-3
--------------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 10,00	Comércio: 80,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

Data Emissão: 29/01/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
em 29/01/2021 14:56:45

Handwritten signature

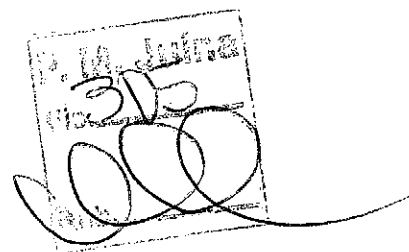
O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/01/2021 14:56:45 -03:00 POR LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP:06182702990 PARA CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA**
CNPJ: **78.688.660/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:38 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

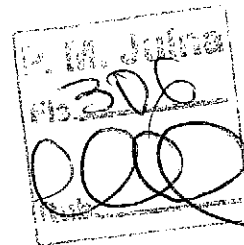
Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **96DB.7630.18A6.B7F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024884249-57.

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.688.660/0001-02**

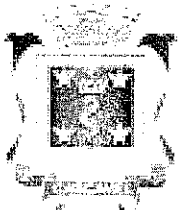
Nome: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 123740/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 6017
Nome/Razão: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
CNPJ/CPF: 78.688.660/0001-02
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 769
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO CEP: 85.801-040
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 6017
Nome/Razão: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
CNPJ/CPF: 78.688.660/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

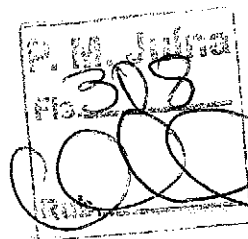
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de setembro de 2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-7815-VIANYMZOXBTQK-5



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.688.660/0001-02 /
Razão Social: COMERCIAL DENTARIA - HOSPITALAR FONTANA LTDA.
Endereço: RUA SANTA CATARINA 611 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

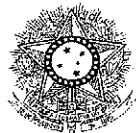
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021 /

Certificação Número: 2021091301185420890114

Informação obtida em 20/09/2021 09:11:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.688.660/0001-02

Certidão nº: 17069397/2021

Expedição: 31/05/2021, às 11:35:35

Validade: 26/11/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.688.660/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE SAÚDE

E-mail: sau@lindoeste.pr.gov.br
Rua Rio Grande do Sul, nº 369 - LINDOESTE - PARANÁ
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
Telefax (45) 3237-1185

CNPJ

80.881.915/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a pedido da interessada que a empresa COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, sob CNPJ nº 78.688.660/0001-02, sediada na RUA SANTA CATARINA, 769, SALA 01, CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ, fornece satisfatoriamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR, MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Registramos ainda que a empresa COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desatesse tecnicamente.

LINDOESTE, 10 DE MARÇO DE 2021.

Flávia Barbosa
Farmacêutica
CRF-PR 30268

FARMACEUTICA RESPONSÁVEL: FLAVIA BARBOSA

CPF.092 490.119-54

CRF 30268

Selo nº 01823363V5A0000000000214. Confira esse selo em
<http://horus.tjpbjus.br/consultas/AutenticacaoPorSemelhanca> a
assinatura de FLAVIA BARBOSA, Lindoeste-PR, 10/03/2021.

Em Teste da Verdade

Flávia Barbosa de Souza - Escrivã, Port. 72/2020

End: Rua Rio Grande do Sul, 369 - LINDOESTE - PARANÁ

RENATA DE SOUZA

Port. 72/2020

Cartório 72/2020

Cartório 72/2020

Cartório 72/2020

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80411705212999382332>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 80411705212999382332-1
Data: 17/05/2021 16:25:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM10087-1IJO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Título

TJPB

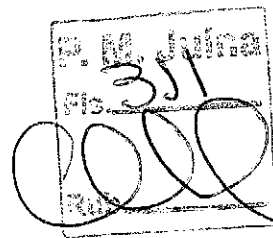


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 16:27:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Por este sentido, declaro que a COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2021 16:42:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 80411705212999382332-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

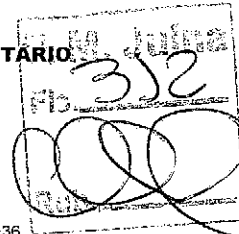
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f379d51d1b0fb6bd0e4607a36e041fe8abb0cc51678cada366a720b80e8e1d3310d1a07bcc79f21590b3ed2622d5807bdd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ: 78.688.660/0001-02

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

CPF/CNPJ:
78642485949

Assinado em:
15/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



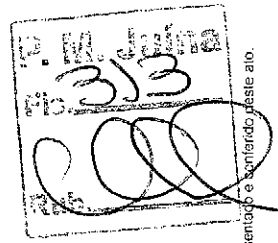
000000020918

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 33,66

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI
Página 1/1

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pág 1

MOACIR FONTANA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 30/07/1961, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.132.289-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF 204.124.790-87, residente e domiciliado na Rua Xavantes, 824, Apto 302, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-020, Cascavel, Paraná, único sócio componente da Sociedade Empresária Unipessoal que gira sob a denominação social de **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.**, com sede na Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, CEP-85801-040, Cascavel, Paraná, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41202828950** em 24/11/1992 e inscrita no CNPJ sob nº 78.688.660/0001-02, resolve, alterar pela décima vez seu contrato social e alterações subsequentes mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **SIDNEY DA VEIGA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.252.727-3 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF 031.518.629-18, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 448, Parque Verde, CEP 85807-676, Cascavel, Paraná, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes desta Alteração Contratual, e que por este ato também assume o seu Ativo e o Passivo.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **MOACIR FONTANA**, que possui 100.000 (cem mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que neste ato vende e transfere para o sócio ingressante **SIDNEY DA VEIGA**, a totalidade e sua participação social, pelo seu valor nominal, declarando que recebeu as importâncias acima, a vista, em moeda corrente nacional, nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social da empresa passa a ser representado da seguinte forma:

Sócios	Partic.	Quotas	Valor capital
Sidney da Veiga	100%	100.000	R\$ 100.000,00



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80411910202133760368-1
Data: 19/10/2020 16:47:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO33956-BR71;



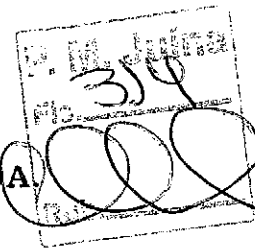
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado: Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.357/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Fez-se.

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: Fica investido como administrador da sociedade o sócio **SIDNEY DA VEIGA**, por prazo indeterminado, dispensado de prestar caução, podendo estabelecer poderes específicos a terceiros.

Pág2

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil, nos termos da do art. 1.011 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02 - NIRE 41202828950
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIDNEY DA VEIGA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.252.727-3 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF 031.518.629-18, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 448, Parque Verde, CEP 85807-676, Cascavel, Paraná, único sócio componente da Sociedade Empresária Unipessoal que gira sob a denominação social de **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.**, com sede na Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, CEP-85801-040, Cascavel, Paraná, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41202828950** em 24/11/1992 e inscrita no CNPJ sob nº 78.688.660/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.**, com sede na Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, CEP-85801-040, Cascavel, Paraná.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 80411910202133760368-2
Data: 19/10/2020 16:47:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO33957-VU9N;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo
Titular

TJPB



COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Pág3

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

CNAE	Descrição
4614-1/00	Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares
4618-4/02	Representação comercial de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas na forma prevista neste ato, estando assim representado:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sacdigital.ijpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/804119102021337603683>

[Handwritten signature]
Bel. Válor Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB

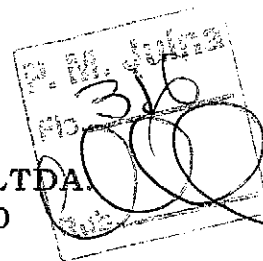


CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80411910202133760368-3
Data: 19/10/2020 16:47:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK033958-XYP0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	Partic.	Quotas	Valor capital
Sidney da Veiga	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Pág 4

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por administrador não sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de administrador, ao que competem o uso individual da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, entretanto, os seus empregos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido como administrador da sociedade o sócio **SIDNEY DA VEIGA**, por prazo indeterminado, dispensado de prestar caução, podendo estabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A sócia e/ou administradores poderão receber a título de remuneração Pró-Labore, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, porém, ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis obrigatórias para este tipo societário. Os lucros apurados, com a concordância dos sócios que representem a maioria do capital social, poderão ser distribuídos entre eles ou ficarem em conta de reservas na sociedade.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/azevedobastos/80411910202133760368>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80411910202133760368-4
Data: 19/10/2020 16:47:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO33959-QOJT;

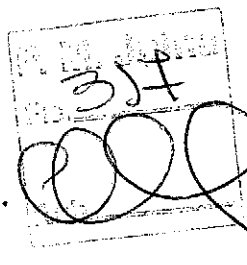


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Taufel



COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.
CNPJ N°78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pág5

Parágrafo Único: A sociedade também poderá proceder balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente, mesmo de forma desproporcional às suas respectivas participações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo único: Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia autorização dos sócios.

Parágrafo único: A cessão de quotas à terceiros, estranhos a Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, pretender alienar suas quotas, deverá:

- a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;
- b) De posse desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 80411910202133760368-5
Data: 19/10/2020 16:47:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO33960-EHHG;



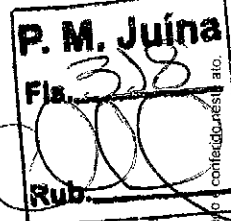
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pág 6

Parágrafo primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar sua participação a este, em igualdade de condições feita anteriormente aos sócios.

Parágrafo segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em complemento às cláusulas "Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Quinta", as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravados com as seguintes cláusulas:

I) Inalienabilidade: As quotas e os direitos do sócio inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) Incomunicabilidade: As quotas e os direitos do sócio inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro a qualquer título, fazendo parte do seu patrimônio particular.

III) Não onerabilidade: As quotas e os direitos dos sócios inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e o original. Confirma os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/80411910202133760368>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 80411910202133760368-6
Data: 19/10/2020 16:47:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO33961-02B5;



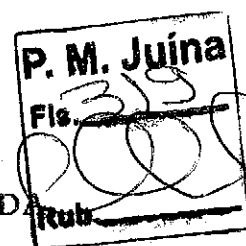
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pág7

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis, deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes.

Parágrafo único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido este mesmo prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou o sócio retirante, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas até 90 (noventa) dias seguintes à data do evento e condicionada à assinatura da alteração contratual.

Parágrafo único: O saldo devedor será corrigido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. <https://sctodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80411910202133760368>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80411910202133760368-7
Data: 19/10/2020 16:47:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO33962-83HJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
TJPB



COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág 8

Parágrafo único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Nona e vigésima" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio da presente sociedade declaram que ela se enquadra nos termos da Lei nº 123 de 14/12/2006, como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o valor da receita bruta anual não excederá no exercício, o limite fixado no inciso II do artigo 3º da mesma Lei, e nem se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no §. 4º do mesmo artigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, desde que haja justa causa.

Parágrafo primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil, nos termos da do art. 1.011 da Lei 10.406/2002.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://siglodigital.fjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80411910202133760368>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80411910202133760368-8
Data: 19/10/2020 16:47:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK033963-1E6R;



CNÚ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Del. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito de comum acordo entre os sócios o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

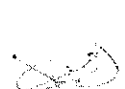
Pág9

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 06 de outubro de 2020.

Contratantes:


MOACIR FONTANA


SIDNEY DA VEIGA

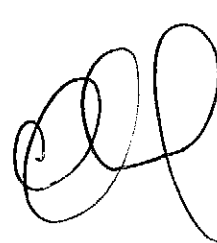
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80411910202133760368-9
Data: 19/10/2020 16:47:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO33964-WXXT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 Selo Nº uvTkb.n7Jxp.lvdeC-WqHEu.pbwY - Valide em
 funçrpen.com.br. Reconheço por VERDADEIRA, a
 assinatura de SIDNEY DA VEIGA (184457), Cascavel-PR,
 07 de outubro de 2020. 0119*08:51:08"

Em Teste da Verdade
 Grazielle Massaneiro de Souza - Escrevente

CASCAVEL-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 Selo Nº XvTxm 2ADmo.lvYNN-p5HCF 8dxPq - Valide em
 funçrpen.com.br. Reconheço por VERDADEIRA, a
 assinatura de MOACIR FONTANA (14598), Cascavel-PR,
 09 de outubro de 2020. 0116*14:25:22"

Em Teste da Verdade
 Grazielle Massaneiro de Souza - Escrevente

CASCAVEL-PR

P. M. Juína
 Fls. 322
 Rub.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2020 11:46 SOB Nº 20206017901.
 PROTOCOLO: 206017901 DE 15/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005003997. CNPJ DA SEDE: 78688660000102.
 NIRE: 41202828950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
 COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.pr.gov.br

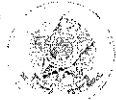
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 80411910202133760368-10
 Data: 19/10/2020 16:47:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKO33965-WLMQ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]
 Bel. Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

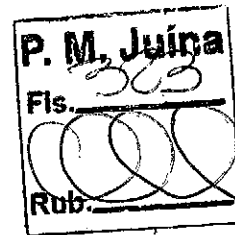
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 17:11:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 80411910202133760368-1 a 80411910202133760368-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d78145775d3c3b507a791e517c92e19c76af9a1844e957342dea53e079369145e0166e7e21a07b
cc79f21590b3ed2622d5807bdd0

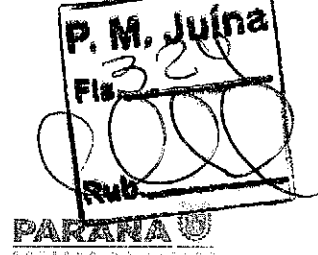


Presidência Repub. do
Estado da Paraíba
Cartório Azevedo Bastos
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA				Protocolo: PRC2107726960	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202828950	CNPJ 78.688.660/0001-02	Data de Ato Constitutivo 24/11/1992	Início de Atividade 01/09/1992		
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 769, SALA 01, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040					
Objeto Social Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares Representação comercial de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SIDNEY DA VEIGA	CPF/CNPJ 031.518.629-18	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome SIDNEY DA VEIGA	CPF 031.518.629-18	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 19/10/2020	Número 20206017901	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2021, às 09:14:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSUNTKL5.



PRC2107726960

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
TABELA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
SIDNEY DA VEIGA

DOC. IDENTIDADE / CRG. EMISSOR / UF
8252727-3 SESP PR

CVE DATA NASCIMENTO
031.518.629-18 25/07/1981

FILIAÇÃO
ORLANDO DA VEIGA

APARECIDA CARVALHO DA
VEIGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

1º REGISTRO 01385984171 VALIDADE 03/12/2020 1ª SUBSTITUIÇÃO 03/08/2000

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB COLETIVO
HAB PROD PERIGOSOS

LOCAL DATA EMISSÃO
FAZENDA RIO GRANDE, PR 08/12/2015

ASSINATURA DO TITULAR
JACQUES GRAD 55638641476
ASSINATURA DO TITULAR 78910215892

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1212225769

FABRILHO PLASTIFICAR
1212225769

P. M. Juina
Fls. 325
Rub.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 17:20:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80412701217005071836>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80412701217005071836-1
Data: 27/01/2021 17:20:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49683-BIDY;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

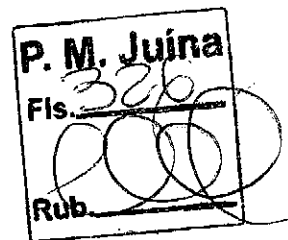


f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 08:33:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 80412701217005071836-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

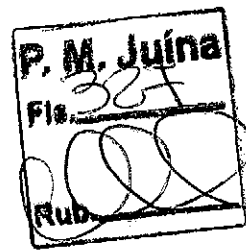
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065cfa7a396ab01c6775b4b01298d102c9d2ec7bf9bbcf9272416ff9cafccdfbb1a07bcc79f21590b3ed2622d5807bdd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO



Declaramos, para fins de direito sob as penas da Lei, que a empresa **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 78.688.660/0001-02, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **Empresa de Pequeno Porte**, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, está apta a usufruir de todos os benefícios da LC nº 123/2006.

Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º de Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Cascavel 27 de agosto de 2021.

SIDNEY DA VEIGA
RG. 8.252.727-3 SSP/PR
CPF: 031.518.629-18
Sócio Administrador

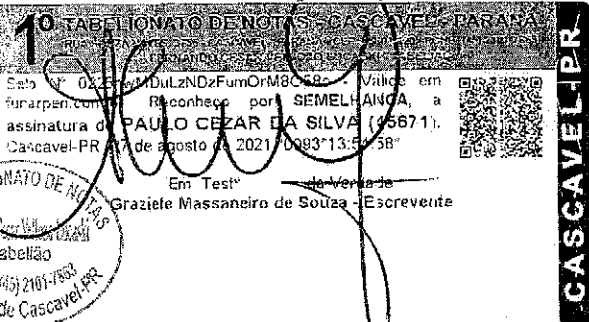
Paulo Cezar da Silva

Contador CRC-PR 022676/0-3 CPF: 306.941.409-53

Tel: (41) 3305-7061 / 9971-7070

Rua Juscelino Kubitschek, 1601 - Recanto Tropical

CEP 85.807-440 - Cascavel - Paraná



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80412708212124635451>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 80412708212124635451-1
Data: 27/08/2021 15:25:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08796-SGBR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:30:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DO CASCAVEL-PR

Selo Nº: 0225nw10LXN62FumcsM805E - Valde em
 unarped.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a
 assinatura de SIDNEY DA VEIGA (134487).
 Cascavel-PR, 27 de agosto de 2021. *0082*14:18:04*

Em Teste da Verdade
 Graciele Messandira de Souza - Escrevente

CASCABEL-PR



P. M. Juína
 Fls. 328
 Rub.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:30:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80412708212124635451>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 80412708212124635451-2
 Data: 27/08/2021 15:25:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY08797-HWOP;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2021 16:01:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 80412708212124635451-1 a 80412708212124635451-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

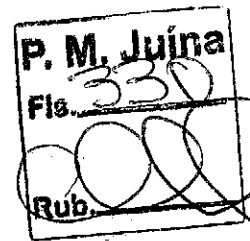
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f650bee6b0943a99b1a7de10eed888e12df6536a55708bfc4b8dc7c0d63a8c0101f1a07bcc79f21590b3ed2622d5807bdd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna LTDA apresenta, a seguir, os dados de Sidney da Veiga seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: Sidney da Veiga

CARGO: Sócio/Administrador

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário RG: 8.252.727-3 SESP/PR CPF: 031.518.629-18

RESIDÊNCIA (Domicílio): Rua Xavantes, 824/302, Bairro Santa Cruz, Cascavel, Paraná

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna LTDA

C.N.P.J Nº 78.688.660/0001-02 FONE: 45.3224.6985

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, Cascavel, Paraná

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, Cascavel, PR CEP.: 85.801-040

Conta Corrente: 6890-X Cód. Agência: 3508-4 Banco: Banco do Brasil

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2021.

SIDNEY DA
VEIGA:031518
62918

Assinado de forma digital
por SIDNEY DA
VEIGA:03151862918
Dados: 2021.09.22
14:30:51 -03'00'

SIDNEY DA VEIGA
RG. 8.252.727-3 SSP/PR
C.P.F. 031.518.629-18
Sócio/Administrador

ANEXO VI

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 024/2021:

A Signatária Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna LTDA, CNPJ/MF nº 78.688.660/000102, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2021.

SIDNEY DA
VEIGA:031518
62918

Assinado de forma
digital por SIDNEY DA
VEIGA:03151862918
Dados: 2021.09.22
14:31:15 -03'00'

SIDNEY DA VEIGA
RG. 8.252.727-3 SSP/PR
C.P.F. 031.518.629-18
Sócio/Administrador

ANEXO VII

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 024/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna LTDA, CNPJ/MF nº 78.688.660/000102, neste ato representada pelo Sr. Sidney da Veiga, RG: 8.252.727-3 SESP/PR CPF: 031.518.629-18, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 024/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: comercialdentalfontana@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2021.

SIDNEY DA
VEIGA:031518
62918

Assinado de forma
digital por SIDNEY DA
VEIGA:03151862918
Dados: 2021.09.22
14:31:31 -03'00'

SIDNEY DA VEIGA
RG. 8.252.727-3 SSP/PR
C.P.F. 031.518.629-18
Sócio/Administrador



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 024/2021, que a empresa Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 78.688.660/0001-02, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014 (quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2021.

SIDNEY DA
VEIGA:0315186
2918

Assinado de forma digital
por SIDNEY DA
VEIGA:03151862918
Dados: 2021.09.22 14:31:54
-03'00'

SIDNEY DA VEIGA
RG. 8.252.727-3 SSP/PR
C.P.F. 031.518.629-18
Sócio/Administrador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

222167

CADASTRO NO CRF SOB O 17956	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9B28473ED3A2FE51D16995F9E720D8CF
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COM DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DENTAL FONTANNA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA 769 SALA 1		CNPJ 78.688.660/0001-02
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF CASCADEL-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

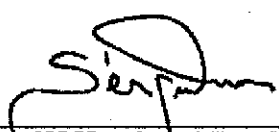
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:12	13:30 às 18:12	13:30 às 18:12	13:30 às 18:12	13:30 às 18:12	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	15629	VERIDIANA MARA MACULAN MAY			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:12	13:30 às 18:12	13:30 às 18:12	13:30 às 18:12	13:30 às 18:12	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Julho de 2021


Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.115.388/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELLO DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLO DISTRIBUICAO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANAPOLIS	NÚMERO 00	COMPLEMENTO QUADRA00 LOTE 02
----------------------------------	---------------------	--

CEP 74.780-562	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA PLANICIE PETROPOLIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBE.CONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3218-5731
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 15:03:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



F13
RUB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.115.388/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2011	
NOME EMPRESARIAL ELLO DISTRIBUICAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANAPOLIS	NÚMERO 00	COMPLEMENTO QUADRA00 LOTE 02	
CEP 74.780-562	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA PLANICIE PETROPOLIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBE.CONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3218-5731	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 15:03:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

P. M. Juína
Fls. 338
Rub.

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 02043/2018 - SEDETEC

TERMO DE VIGILANCIA E CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS - Prefeitura Municipal de Goiânia - Goiás

ESPECIFICACAO N.º 01/2018 - 01/2018 - 01/2018

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

ENDEREÇO: RUA... Nº...

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RUA... Nº...

Assinado por: [Assinatura]
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

Este Alvará deverá ser apresentado ao órgão de fiscalização em local visível e acessível, sob pena de nulidade, e deverá ser acompanhado de cópia autografada do presente documento.

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RUA... Nº...

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. Juína
Fis. 339
Rub. [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **14.115.388/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:54 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

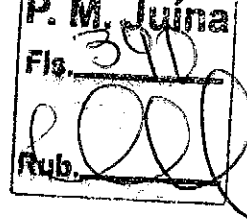
Código de controle da certidão: **11AA.9753.85E2.F408**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29125306

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP

CNPJ

14.115.388/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.445.594.566

EMITIDA VIA INTERNET

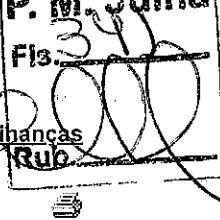
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 SETEMBRO DE 2021

HORA: 10:46:38:6

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.281.190-3

Prazo de Validade: até 11/12/2021

CNPJ: 14.115.388/0001-80

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

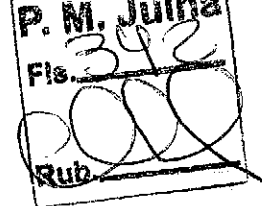
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 13 DE SETEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.115.388/0001-80

Razão Social: ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP

Endereço: R 92 116 Q F14 L 20 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

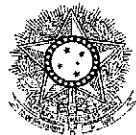
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2021 a 08/10/2021

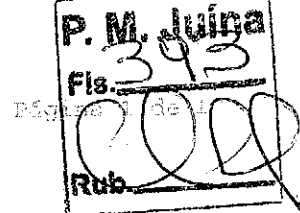
Certificação Número: 2021090901543016766872

Informação obtida em 13/09/2021 10:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 14.115.388/0001-80

Certidão nº: 17453511/2021

Expedição: 01/06/2021 às 09:38:14

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 14.115.388/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

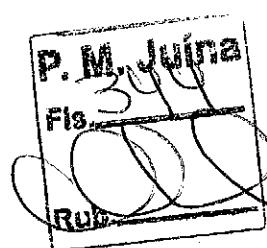
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos para os devidos fins, que a empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **14.115.388/0001-80**, situada na Av. Anápolis, lote 02 Fazenda Planície Petrópolis Goiânia-GO, CEP 74.780-562, forneceu para a ACCG - Associação de Combate ao Câncer em Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.585.595/0001-57, situada na R. 239, 206 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-070 - Goiânia/GO, os Produtos abaixo discriminados, cumprindo com todas as Condições que lhe foram impostas relativas às quantidades, qualidade e prazos de entrega; assim atendendo prontamente e com presteza as necessidades do contrato.

Produtos Fornecidos

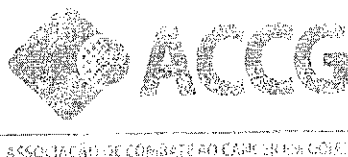
- Medicamentos
- Medicamentos (Portaria 344/98)
- Produtos para saúde
- Cosméticos
- Saneantes

Atestamos ainda, que tais prestações foram executadas satisfatoriamente, cumprindo sempre com os compromissos assumidos, prestando os serviços com pessoas idôneas, com boa qualidade, não havendo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 20 de outubro de 2020.

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

Cláudio Francisco Cabral
Presidente



(62) 3878-7000 3243-7000
Rua 132, nº 506, St. Universidade
Goiânia - Goiás - Brasil - CEP 74.605-070
FAX: 3244-5404



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 113192311203061089149-1
Data: 23/11/2020 14:16:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS05009-4LY7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Título



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2020 15:52:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113192311203061089149-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb80907af4d36f1eec1c34b7133d454dac94c43896fd5f47ab75170042c55cb93b8d9aa7942219d9b762ba1b832214e5a7a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

P. M. Juína
Fls. 346
Rub.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **14.115.388/0001-80**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

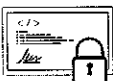
001) Protocolo : 5431553-95.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EMBARGOS À EXECUÇÃO
Requerente : JF LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/08/2021 Valor da Ação : R\$7.221,62

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42002212072860941000

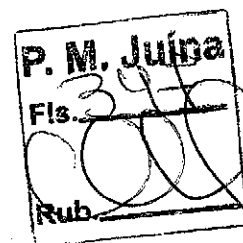


Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 30/08/2021 às 15:37:58

Para validar este documento informe o código 4200 2212 0728 6094 1000 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**

Certifica mais que em desfavor de **ELLO DISTRIBUICAO LTDA** CPF/CNPJ No.: **14.115.388/0001-80**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (30/08/2021).

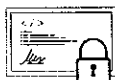
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$44,00
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$15,82
Total.....:R\$ 59,82
Data Receita.....:30/08/2021
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número:207286094

Fls. 002



42002212072860941000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 30/08/2021 às 15:37:58
Para validar este documento informe o código 4200 2212 0728 6094 1000 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

ANEXO V – DADOS DOS REPRESENTANTE LEGAL

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

Tipo: Outros

CNPJ 14.115.388/0001-80

I.E. 10.509.188-0 I.M. 3106799

AVENIDA ANAPOLIS, LOTE 02, FAZENDA PLANICIE PETRÓPOLIS

GOIANIA-GO CEP 74.780-562 TELEFONE (62) 4009-2100

EMAIL: licitacao@ellodistribuicao.com.br

Sócio Administrador:

William Jeová da Silva Perillo

Sócio Diretor

CPF Nr. 726.056.931-04

RG Nr. 3997905 – DGPC-GO

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Goiânia, 23 de setembro de 2021

14.115.388/0001-80

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

AVENIDA ANAPOLIS, LOTE 02

FAZENDA PLANICIE PETRÓPOLIS

GOIANIA-GO CEP 74.780-562

TELEFONE (62) 4009-2100

EMAIL: licitacao@ellodistribuicao.com.br

William Jeová da Silva Perillo

CPF: 726.056.931-04

William Jeová da Silva Perillo

Sócio Diretor

CPF Nr. 726.056.931-04

RG Nr. 3997905 – DGPC-GO



ANEXO VI – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

Tipo: Outros

CNPJ 14.115.388/0001-80

I.E. 10.509.188-0 I.M. 3106799

AVENIDA ANAPOLIS, LOTE 02, FAZENDA PLANÍCIE PETRÓPOLIS

GOIANIA-GO CEP 74.780-562 TELEFONE (62) 4009-2100

EMAIL: licitacao@ellodistribuicao.com.br

A Empresa supracitada por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

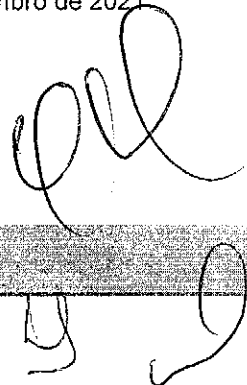
DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Goiânia, 23 de setembro de 2021





P. M. Julia
Fls. 358
RUB

Av. Anápolis, lote 02
Fazenda Planície Petrópolis Goiás
Fone: (62) 4009-2100
INSC. EST.: 10.509.188-0
CNPJ: 14.115.383/0001-80

Fls. 115.308/0001-80
Elio Distribuição Ltda-SP

Elio Distribuição Ltda
William Jeová da S. Perillo
CPF: 726.056.931-04

William Jeová da Silva Perillo
Sócio Diretor
CPF Nr. 726.056.931-04
RG Nr. 3997905 – DGPC-GO

oll
g

2

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER E-MAIL ATUALIZADO

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

Tipo: Outros

CNPJ 14.115.388/0001-80

I.E. 10.509.188-0 I.M. 3106799

AVENIDA ANAPOLIS, LOTE 02, FAZENDA PLANÍCIE PETRÓPOLIS

GOIANIA-GO CEP 74.780-562 TELEFONE (62) 4009-2100

EMAIL: licitacao@ellodistribuicao.com.br

A EMPRESA SUPRACITADA COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail: licitacao@ellodistribuicao.com.br

Goiânia, 23 de setembro de 2021

14.115.388/0001-80
10.509.188-0
3106799
AVENIDA ANAPOLIS, LOTE 02, FAZENDA PLANÍCIE PETRÓPOLIS
GOIANIA-GO CEP 74.780-562
TELEFONE (62) 4009-2100

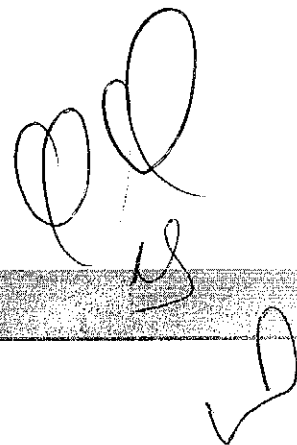
Ello Distribuição Ltda
William Jeová da S. Perillo
CPF: 726.056.931-04

William Jeová da Silva Perillo

Sócio Diretor

CPF Nr. 726.056.931-04

RG Nr. 3997905 – DGPC-GO



Declaração Requisitos de Habilitação

Ao
MUNICIPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

Tipo: Outros

CNPJ 14.115.388/0001-80

I.E. 10.509.188-0 I.M. 3106799

AVENIDA ANAPOLIS, LOTE 02, FAZENDA PLANICIE PETRÓPOLIS

GOIANIA-GO CEP 74.780-562 TELEFONE (62) 4009-2100

EMAIL: licitacao@ellodistribuicao.com.br

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 024/2021, que a empresa supracitada possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Goiânia, 23 de setembro de 2021

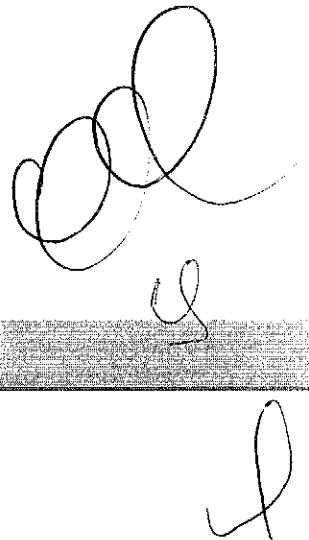
14.115.388/0001-80
ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
AVENIDA ANAPOLIS, LOTE 02
FAZENDA PLANICIE PETRÓPOLIS
GOIANIA - GO
William Jeová da Silva Perillo
Ello Distribuição Ltda
William Jeová da S. Perillo
CPF: 726.056.931-04

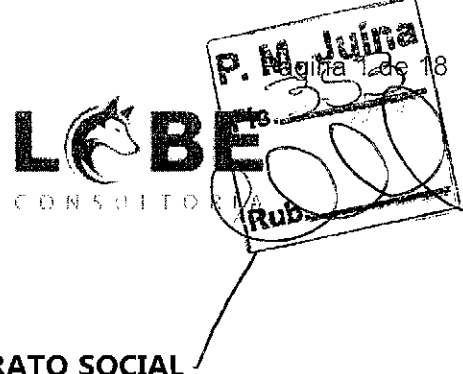
William Jeová da Silva Perillo

Sócio Diretor

CPF Nr. 726.056.931-04

RG Nr. 3997905 – DGPC-GO





ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº.: 14.115.388/0001-80

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RPP PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.141.503/0001-97, com sede na Rua Desvio Buceareste, nº 615, Quadra 255, Lote 11, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO, CEP: 74.703-100, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52600950703 por despacho em 14/05/2020 neste ato representada por seu titular **RAFAEL PAIVA PERILLO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de julho de 1989, filho de Marcelo Reis Perillo e Lucia Jardim de Paiva Perillo, portador da Cédula de Identidade nº 4319209 – 2ª VIA – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 028.485.421-28, residente e domiciliado à Rua 70, Nº 70, Quadra C-18, Lote 5/7, Apartamento 1902, Condomínio Residencial M Broadway, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74810-350.

WJSP PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.006.034/0001-66, com sede na Rua Bethel, Nº 56, Quadra 131B, Loté 48, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP: 74520-112, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52204957667 por despacho em 07/08/2020 neste ato representada por seu titular **WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15 de abril de 1983, filho de Marcelo Reis Perillo e Lucivânia Margareth da Silva, portador da Cédula de Identidade 3997905, DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 726.056.931-04, residente e domiciliado à Rua 54 nº 142 ap.2002 torre 2, QD. B6 LT.12 A 15. Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74810-220.

Únicos sócios proprietários da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, possui como expressão fantasia “**ELLO DISTRIBUIÇÃO**”, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Av. Anápolis 00 Qd. 00 Lt.02 Fazenda Planície Petrópolis Goiânia – GO CEP 74.780-562, inscrita no CNPJ sob o nº 14.115.388/0001-80, com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202979019, com despacho em 12/08/2011, resolvem nesta data proceder a 6ª (sexta) alteração de seu contrato social, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

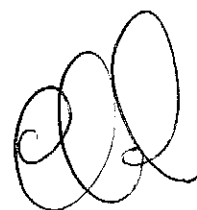
DA ALTERAÇÃO:

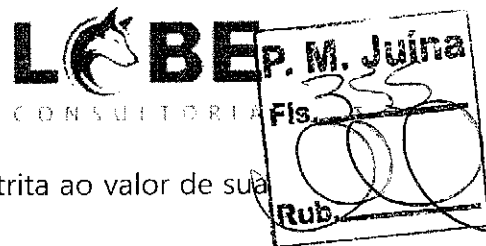
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SOCIO - Retira-se da sociedade à **RPP PARTICIPAÇÕES EIRELI** representada por seu titular **RAFAEL PAIVA PERILLO**, retro qualificado que vende e transfere neste ato todas as suas quotas de participação no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real) cada, à **VPP PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.214.055/0001-77, com sede na Rua Desvio Bucareste, nº 615, Quadra 255, Lote 11, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO, CEP: 74.703-100, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 5220497060-4 por despacho em 25/08/2020 neste ato representada por seu titular **VITOR PAIVA PERILLO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de janeiro de 1992, filho de Marcelo Reis Perillo e Lucia Jardim de Paiva Perillo, portador da Cédula de Identidade nº 4319489 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 037.274.771-05, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 06, lote 2-A, Aldeia do Vale, CEP: 74.680-030, município de Goiânia-GO. O sócio que ora se retira, da plena, total, rasa e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres referentes à sua participação na Sociedade, sem nada mais poder reclamar posteriormente seja a que título for, ao novo sócio ora admitido na Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

Em consequência da alteração procedida o Capital Social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a ser integralizado em moeda corrente do país até **31/12/2023**, ficando assim o capital distribuído entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	%	Nº QUOTAS	R\$
VPP PARTICIPAÇÕES LTDA	50	750.000	750.000,00
WJSP PARTICIPAÇÕES LTDA	50	750.000	750.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00





PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua participação societária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada por **WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO**, a qual cabe também a representação do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, com poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, a qual se incumbirá de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da denominação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 02:

Fica nesta data criada a filial nº 02 (dois) da empresa:

Endereço: **SIA Trecho 03 lotes 625/695, Bloco B, Sala 213B – Zona Industrial Guará – Brasília/DF, CEP: 71.200-038;**

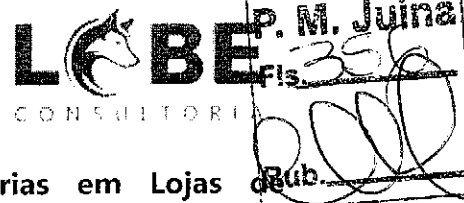
Início de atividades: **A filial ora criada iniciará suas atividades na data do registro e arquivamento deste ato na junta comercial da filial;**

Capital: **Sem destaque de Capital para a filial ora criada;**

Objetivo Social: **A filial terá como objeto social as atividades de:**

CNAE-47.71-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

**Manipulação de Fórmulas;**

CNAE-47.29-6/02 – Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações, não modificadas por esse instrumento, sendo estas consolidadas.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº.: 14.115.388/0001-80**

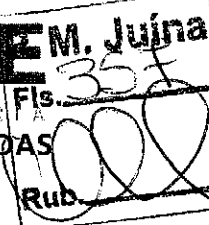
VPP PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.214.055/0001-77, com sede na Rua Desvio Bucareste, nº 615, Quadra 255, Lote 11, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO, CEP: 74.703-100, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 5220497060-4 por despacho em 25/08/2020 neste ato representada por seu titular **VITOR PAIVA PERILLO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de janeiro de 1992, filho de Marcelo Reis Perillo e Lucia Jardim de Paiva Perillo, portador da Cédula de Identidade nº 4319489 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 037.274.771-05, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 06, lote 2-A, Aldeia do Vale, CEP: 74.680-030, município de Goiânia-GO

WJSP PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.006.034/0001-66, com sede na Rua Bethel, Nº 56, Quadra 131B, Lote 48, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP: 74520-112, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52204957667 por despacho em 07/08/2020 neste ato representada por seu titular **WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15 de abril de 1983, filho de Marcelo Reis Perillo e Lucivânia Margareth da Silva, portador da Cédula de Identidade 3997905, DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 726.056.931-04, residente e domiciliado à Rua 54 nº 142 ap.2002 torre 2, QD. B6 LT.12 A 15. Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74810-22

Para Uso exclusivo da Junta Comercial



CONSULTORIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DURAÇÃO E FILIAL:**

- a) A Sociedade Limitada gira sob a denominação de **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, possui como expressão fantasia "**ELLO DISTRIBUIÇÃO**",
- b) Estabelecida na Av. Anápolis 00 Qd. 00 Lt.02 Fazenda Planície Petrópolis Goiânia – GO CEP 74.780-562.
- c) A sociedade iniciou suas atividades em **26/08/2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

A **filial Nº 01**, inscrita no CNPJ 14.115.388/0002-61, NIRE 53900388220 por despacho de 24/10/2018 situada a SIA Trecho 03 lotes 625/695 Bloco B Sala 223 – Zona Industrial Guará – Brasília/DF, CEP: 71.200-038, com início das atividades em 01 de maio de 2018, e sua duração por prazo indeterminado. Sem capital destacado, e com as atividades de:

CNAE-46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE-46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE-46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;

CNAE-46.46.0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

CNAE-46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

CNAE-46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE-46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;

CNAE-46.39-7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

CNAE-46.63-0-00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

CNAE-46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE-77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador;

CNAE-49.30-02-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE-49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE-45.11-1-03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

CNAE-56.20-1-04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

CNAE-46.73-7-00 – Comércio atacadista de material Elétrico;

CNAE-46.86-9-02 – Comércio atacadista de embalagens;

CNAE-46.41-9-01 – Comércio atacadista de tecidos;

CNAE-46.42-7-01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

CNAE-46.42-7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

CNAE-46.49-4-04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

CNAE-46.47-8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

A **filial Nº 02**, situada a SIA Trecho 03 lotes 625/695, Bloco B, Sala 213B – Zona Industrial Guará – Brasília/DF, CEP: 71.200-038, ora criada iniciará suas atividades na data de registro e arquivamento deste ato na junta comercial da filial, e sua duração por prazo indeterminado. Sem capital destacado, e com as atividades de:

CNAE-47.71-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;

CNAE-47.29-6/02 – Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE – MATRIZ e FILIAIS

A sociedade explora o ramo de:

CNAE-46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE-46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE-46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;

CNAE-46.46.0-01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

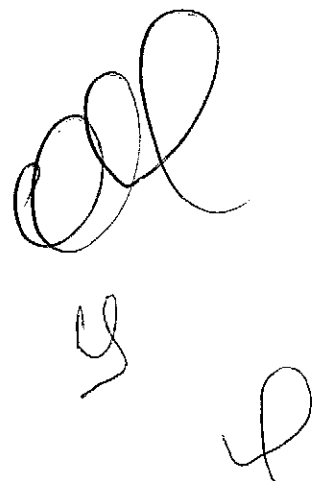
CNAE-46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

CNAE-46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

CNAE-46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

- CNAE-46.49-4-99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos;
- CNAE-46.86-9-02 – Comércio atacadista de embalagens;
- CNAE-46.41-9-01 – Comércio atacadista de tecidos;
- CNAE-46.41-9-02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- CNAE-33.12-1-02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- CNAE-43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE-46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- CNAE-46.37-1-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- CNAE-46.42-7-01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- CNAE-46.42-7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- CNAE-46.49-4-04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- CNAE-46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- CNAE-46.63-0-00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- CNAE-46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- CNAE-46.72-9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- CNAE-46.73-7-00 – Comércio atacadista de material Elétrico;
- CNAE-46.89-3-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- CNAE-45.41-2-02 – Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- CNAE-45.41-2-03 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- CNAE-47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- CNAE-56.20-1-04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- CNAE-77-19-5-99 – Locação de outros meios de transporte sem condutor;
- CNAE-77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador;
- CNAE-45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários



novos;

CNAE-45.11-1-05 – Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados;

CNAE-45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE-45.20-0-02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CNAE-45.20-0-03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

CNAE-45.20-0-07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

CNAE-45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE-45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE-45.41-2-01 – Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

CNAE-45.43-9-00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;

CNAE-46.52-4-00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE-77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;

CNAE-49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

CNAE-49.30-02-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE-49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE-45.11-1-03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

CNAE-45.11-1-04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

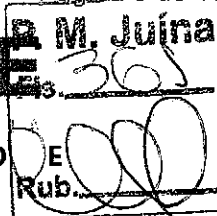
CNAE-45.11-1-06 – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados.





CONSULTORIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL, SUA DIVISÃO E INTEGRALIZAÇÃO



O capital social é de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a ser integralizado em moeda corrente do país até **31/12/2023**.

SÓCIO QUOTISTA	%	Nº QUOTAS	R\$
VPP PARTICIPAÇÕES LTDA	50	750.000	750.000,00
WJSP PARTICIPAÇÕES LTDA	50	750.000	750.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, no todo ou em parte, por um sócio a terceiros, cabendo à própria Sociedade a aquisição das quotas em tesouraria, pagando-se os haveres em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, pendo o primeiro vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV. Alternativamente, os demais sócios em igualdade de condições, poderão exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio ofertante ou retirante.

- Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre os sócios.
- Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações, para realizar apuração dos haveres do sócio retirante.
- Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos deverão ser pagos pela Sociedade.
- Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substitui. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os

sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

- e) Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O cedente das quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por um prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da averbação da alteração contratual.

Parágrafo Segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou a sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las por qualquer forma, ou empenhá-las. A não observância do disposto nesta cláusula será motivo de exclusão sócio quotista por justa causa.

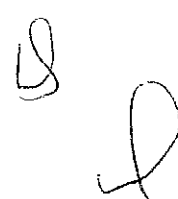
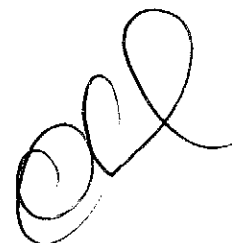
CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Parágrafo Primeiro: As obrigações dos sócios tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais;

Parágrafo Segundo: Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovam.



CLAUSULA QUINTA – DO SÓCIO REMISSO

O sócio remisso deve ser notificado pela sociedade para um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação cumpra as suas obrigações sociais, nos termos dos arts. 1.058 e 1.004 do Código Civil Brasileiro. Não o fazendo, responderá pelos danos emergentes causados, independentemente da sua contribuição.

Parágrafo Primeiro: Verifica a mora, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir a sua participação ao momento efetivamente integralizado, sendo o capital social reduzido proporcionalmente, de acordo com o previsto no §1º do art. 1.031 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: O capital social não será reduzido, nos termos dos §1º do art. 1.031 do Código Civil, caso os demais sócios suprirem o valor correspondente a participação do sócio remisso.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade é de competência de **AMBOS** os sócios, os quais devem praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade de sócios representantes de 2/3 (dos terços) do capital social.

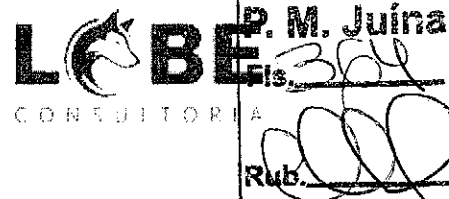
CLAUSULA SÉTIMA: DA RENÚNCIA

No caso de renúncia do administrador sócio, está só se torna eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante, e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

Para Uso exclusivo da Junta Comercial







CLAUSULA OITAVA: DO USO A DENOMINAÇÃO SOCIAL

AMBOS os sócios fazem uso da denominação social, **assinando em conjunto ou separadamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

CLAUSULA NONA: DO(S) ADMINISTRADOR(ES) NÃO SÓCIO(S)

Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

Parágrafo Primeiro: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrada no livro de atas de administração, e obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo Segundo: o mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Terceiro: O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: No caso de renúncia do administrador não sócio, está só se torna eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

Parágrafo Quinto: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil,

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Handwritten initials or a signature in the bottom right corner.



residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo da gestão.

Parágrafo Sexto: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para este fim.

CLAUSULA DÉCIMA: DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Aplicam-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INTENÇÃO OU MORTE DE SÓCIO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do balanço.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da sociedade até que se resolva a situação específica daclausula acima.

Parágrafo Terceiro: Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de cônjuges, ex-cônjuges, coniventes ou ex coniventes, a qualquer título ou sub condição.

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Handwritten initials or a signature in the bottom right corner.



Parágrafo Quarto: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação ao seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente ao Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou desproporcionalmente aos sócios, mediante deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

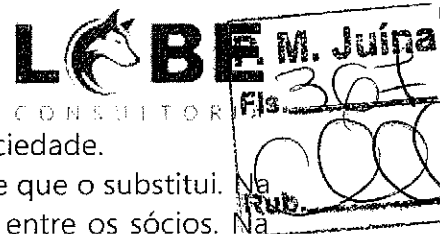
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo o primeiro vencimento de 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV.

I: Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre os sócios.

II: Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações, para realizar apuração dos haveres do sócio retirante.

III: Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado



no item anterior, todos os custos deverão ser pagos pela Sociedade.

IV: Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substitui. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

V: Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Será expressamente admitida à exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão prevista na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Caberá a Reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

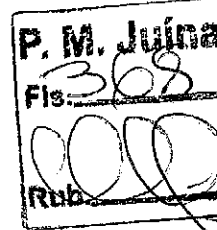
Parágrafo Terceiro: Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo Quarto: Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos conforme "Caput" da Clausula Décima Quarta e seus incisos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA INCORPORAÇÃO, FUSÃO, DISSOLUÇÃO E CESSAÇÃO DE ESTADO DE LIQUIDAÇÃO

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula, as deliberações serão tomadas mediante a concordância de **AMBOS** os sócios, inclusive no tocante a escolha do liquidante.

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

AMBOS os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação de Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas das leis, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, Ed prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as alegações de consumo, fé pública, ou propriedade.

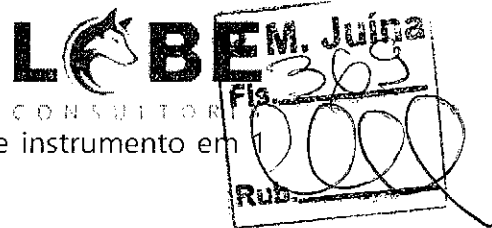
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OMISSÕES DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleita a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada NA Rua 14, n 50, Setor Oeste, CEP: 74.120-070 município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para execução de decisão arbitral, se por ventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para Uso exclusivo da Junta Comercial



E por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia - GO, de 04 de abril de 2021.

WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO

Sócio-Administrador

VPP PARTICIPAÇÕES LTDA

Vitor Paiva Perillo

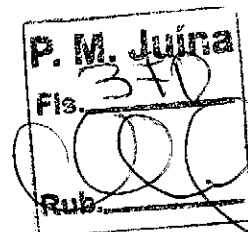
Sócio-Administrador

WJSP PARTICIPAÇÕES LTDA

William Jeová Da Silva Perillo

Sócio-Administrador

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02848542128	RAFAEL PAIVA PERILLO
03727477105	VITOR PAIVA PERILLO
72605693104	WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 15:18 SOB N° 20215452020.
PROTOCOLO: 215452020 DE 14/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102760614. CNPJ DA SEDE: 14115388000180.
NIRE: 52202979019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2021.
ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20297901-9	14.115.388/0001-80

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO	726.056.931-04	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 27/10/2020	NÚMERO 20201604485
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 53 90038822-0 CNPJ: 14.115.388/0002-61
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
SIA TRECHO 03, S/N e LOTES 625-695, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA, DF, 71200-038, Brasil

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO
Date: 2021.02.24 09:21:14 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 214985931

Chave de segurança: 6bSAx

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
ARIENY MARCYELEM PEREIRA ALVES, 70274895110
Goiânia, 24 de Fevereiro de 2021

P. M. Juina
Fls. 373
Rub. _____

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 113192810204814443634-1
Data: 28/10/2020 14:11:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97142-TE9E;



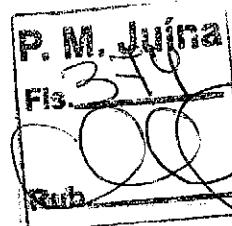
CNJ: 06,870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti



ब्रह्म। ॥

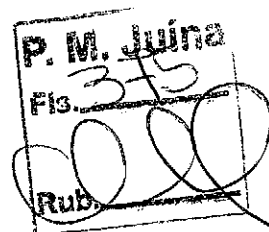


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
Processo Administrativo Nº 308/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 13/09/2021 10:47:33

TOTAL DO PROCESSO:				229.320,00
OSTEOFIX – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.		08.739.624/0001-37		45.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	16,00	Total: 32.000,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Brometo de Rocurônio Injetável	Modelo: Rocurônio	
Descrição: 2163 - BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 16,00		Total Item: 32.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 097	13,50	Total: 13.500,00
Item: 7	Unidade: unidade	Marca: MIDAZOLAM INJETÁVEL	Modelo: MIDAZOLAM	
Descrição: 2398 - MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 13,50		Total Item: 13.500,00
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA		78.688.660/0001-02		73.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 058	73,00	Total: 73.000,00
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: ACCORD	Modelo:	
Descrição: 476735 - CISATRACURIO 2MG/ML 10 ML INJETAVEL				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 73,00		Total Item: 73.000,00
ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA		14.115.388/0001-80		66.300,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 021	22,10	Total: 66.300,00
Item: 3	Unidade: unidade	Marca: VOLPHARMA	Modelo: VOLCIS	
Descrição: 474670 - CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 22,10		Total Item: 66.300,00
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.724.582/0001-73		6.420,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 056	2,14	Total: 6.420,00
Item: 4	Unidade: unidade	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMP	
Descrição: 474656 - FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 2,14		Total Item: 6.420,00
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		28.418.133/0001-00		38.100,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 014	6,90	Total: 13.800,00
Item: 5	Unidade: unidade	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: AMPOLA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
JUÍNA-MT

Descrição: 2168 - FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 13.800,00

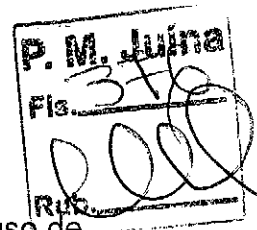
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 020	8,10	Total: 24.300,00
---------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 6	Unidade: unidade	Marca: CRISTALIA	Modelo: AMPOLA
---------	------------------	------------------	----------------

Descrição: 2539 - MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 8,10** Total Item: 24.300,00

PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2021 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA, nos itens 01 e 07; COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, no item 02; ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, no item 03; FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 04; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 05 e 06. Juína-MT, 28 de setembro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

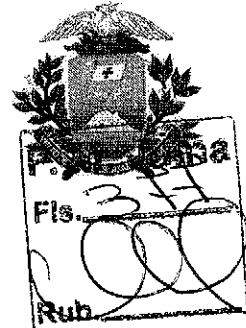
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2293

Divulgação quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Página 154

Publicação quinta-feira, 30 de setembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT nº 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando nos documentos, conforme abaixo relacionado:

1. (uma) foto 3x4;
2. Cópia do comprovante de quitação com a justiça Eleitoral;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do CPF;
5. Cópia da Carteira de Identidade;
6. Cópia do PIS/PASEP;
7. Cópia da Certidão de Reservista (somente para homens);
8. Cópia do Comprovante de Residência;
9. Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
10. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
12. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07(sete) anos;
13. Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 à 14 anos;
14. Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
15. Declaração de Bens e valores que constituem o patrimônio;
16. Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade (emitida na Secretaria de Administração);
17. Laudo Médico (Fornecido pelo SUS);
18. Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Sicredi (Se possuir);

O candidato NÃO PODERÁ ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 28 de setembro de 2021.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATUREZA - BIOLOGIA**, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **29 de setembro de 2021, às 07h00 min.**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATUREZA - BIOLOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
SHAYANA DE JESUS	694-34	12	001/2021
CAMILA GOMES SANCHES	419-19	13	001/2021
MARIA ESTELA PEREIRA DOS SANTOS	832-41	14	001/2021
NADERILLY PEREIRA DA SILVA	492-22	15	001/2021
EUNICE SILVEIRA MARTELLO	775-39	16	001/2021
JANAINA BEZERRA DIAS	602-24	17	001/2021

EXTRATO ATA Nº. 131/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara - MT; CONTRATADO: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA; OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de 1 (um) caminhão novo equipado com cesto aéreo para Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais). ASSINATURA: 28/09/2021.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº. 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA - MT; CONTRATADA: MÁRCIA NORONHA DEGASPERY FREITAS; OBJETO: "Locação de área rural sob matrícula nº. R3/7.837, fls 55, livro 2-AC, medindo 50,00 has, área que será utilizada somente 2 has, para funcionamento do "ECO PONTO", onde serão depositados resíduos sólidos de construções civis e de vegetais recolhidos em residências do Município de Jaciara-MT, durante o período de 06 (seis) meses, ao valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)"; PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ASSINATURA: 27/09/2021.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 719-2021, TORNAR PÚBLICO, a alteração do fornecedor na Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021, devido a erro de digitação o fornecedor inicial ficou errado sendo o FORNECEDOR OI S.A - INSCRITO SOB CNPJ: 78.535.764/0001-43, após verificado o erro houve a alteração para o fornecedor correto sendo a empresa OI S.A - INSCRITO SOB CNPJ: 76.535.764/0329-32 filial de Mato Grosso.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

013/2021

Processo nº: 327/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Firmínópolis - MT
Vigência: 29/09/2021 a 29/09/2022

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Juína/MT.

Objeto: CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 972/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 DO MUNICÍPIO DE FIRMÍNÓPOLIS-GO, PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

Valor: R\$ 583.000 (quinhentos e oitenta e três mil)

Recurso:

1216 - 08.220.15.452.0028.1807.449052000000 - AQUISIÇÃO MAQ.

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Fornecedor: MR CAMINHÕES EIRELI
Data: 28 de setembro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo
Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001-2021

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 719-2021, TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: ELISEU ALVES BATISTA 62132008191, no item 01 (477734) - Ponto: A1, Localização: Cantão Central/Av. Nove de Maio Bairro: Centro, valor de R\$ 10,00 (dez reais), referente a 01 (uma) vaga e convoca o representante da empresa Sr. Eliseu Alves Batista para assinatura do respectivo Termo de Permissão, conforme edital. Juína-MT, 28 de Setembro de 2021. Dayana Karina Arantes - Presidente da CPL- Poder Executivo - Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2021 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA, nos itens 01 e 07; COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, no item 02; ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, no item 03; FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 04; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 05 e 06. Juína-MT, 28 de setembro de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PREFEITO
Processo Administrativo nº. 270/2021;
ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2021;
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 047/2021 DO MUNICÍPIO DE CAMPO

VERDE-MT;



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

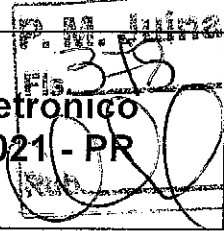
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Eletronico

Nr.: 24 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 24 / 2021

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 28/09/2021

d) Data da Adjudicação: 28/09/2021

e) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43843 -	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	78.688.660/0001-02	1	R\$ 73.000,00
44288 -	ELLO DISTRIBUICAO LTDA	14.115.388/0001-80	1	R\$ 66.300,00
44286 -	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	1	R\$ 6.420,00
41678 -	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	28.418.133/0001-00	2	R\$ 38.100,00
44287 -	OSTEOFIX COM.DE PROD.MEDICO ODONT.LTDA	08.739.624/0001-37	2	R\$ 45.500,00
			7	R\$ 229.320,00

JUINA-MT, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Eletronico

Nr.: 24 / 2021 - PR

P. M. Juina
Fls. 373
2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

CNPJ: 78.688.660/0001-02

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
--------------------------	---------------	--------------------

CISATRACURIO 2MG/ML 10 ML INJETAVEL

476735

R\$ 73.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 73.000,00

Total do Vencedor: R\$ 73.000,00

Vencedor: ELLO DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 14.115.388/0001-80

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
--------------------------	---------------	--------------------

CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL

474670

R\$ 66.300,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 66.300,00

Total do Vencedor: R\$ 66.300,00

Vencedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.724.582/0001-73

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
--------------------------	---------------	--------------------

FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML

474656

R\$ 6.420,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 6.420,00

Total do Vencedor: R\$ 6.420,00

Vencedor: MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
--------------------------	---------------	--------------------

FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA

2168

R\$ 13.800,00

MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.

2539

R\$ 24.300,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 38.100,00

Total do Vencedor: R\$ 38.100,00

Vencedor: OSTEOFIX COM.DE PROD.MEDICO ODONT.LTDA

CNPJ: 08.739.624/0001-37

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
--------------------------	---------------	--------------------

BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA

2163

R\$ 32.000,00

MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)

2398

R\$ 13.500,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 45.500,00

Total do Vencedor: R\$ 45.500,00

Handwritten signatures and initials



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Eletronico

Nr.: 24 / 2021

Fis. 330

Rub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 24 / 2021

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 28/09/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43843	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	78.688.660/0001-02	1	R\$ 73.000,00 ✓
44288	ELLO DISTRIBUICAO LTDA	14.115.388/0001-80	1	R\$ 66.300,00 ✓
44286	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	1	R\$ 6.420,00 ✓
41678	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	28.418.133/0001-00	2	R\$ 38.100,00 ✓
44287	OSTEOFIX COM.DE PROD.MEDICO ODONT.LTDA	08.739.624/0001-37	2	R\$ 45.500,00 ✓
			7	R\$ 229.320,00

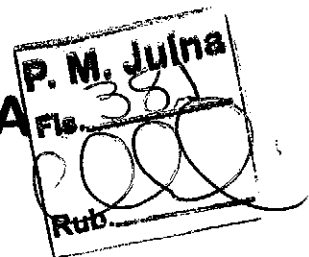
JUINA-MT, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 191/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.739.624/0001-37, com sede na TR SAI TRECHO 17 Rua VIA IA-4 LOTE 1235 -ZONA INDUSTRIAL -CEP. 71200-260 em Brasília -DF, neste ato representada por seu Representante Legal, **Rander Pereira Avelar**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.555.045 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 576.495.101-15, residente e domiciliado no SAA/Norte – Quadra 02, Lote 265 – Parte 01 – CEP. 70.632-240 em Brasília -DF, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 024/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRONICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico n.º 024/2021**, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição,

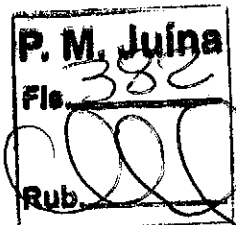
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

RANDER PEREIRA AVELAR:5764951015
Assinado de forma digital por RANDER PEREIRA AVELAR:5764951015
Dados: 2021.09.29 12:17:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	2163	2.000	Unidade	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00	Brometo de Rocuronio injetável
7	2398	1.000	Unidade	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	Midazolam Injetavel

Valor total de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

RANDER
PEREIRA
AVELAR:57
64951011

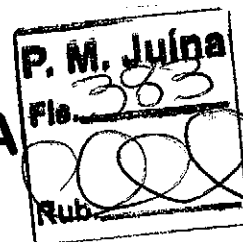
Assinado de forma digital por RANDER PEREIRA AVELAR:57649510115
Dados: 2021.09.29 12:18:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

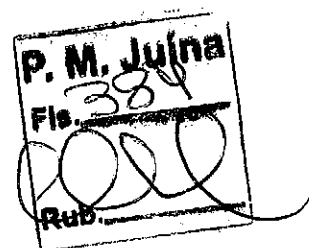
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

RANDER
PEREIRA
AVELAR:57
649510115

Assinado de forma
digital por RANDER
PEREIRA
AVELAR:5764951011
5
Dados: 2021.09.29
12:18:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

RANDER
PEREIRA
AVELAR:57
649510115

Assinado de
forma digital por
RANDER PEREIRA
AVELAR:57649510
115
Dados: 2021.09.29
12:18:57 -03'00'





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 385
Rubrica

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

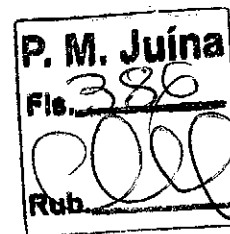
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

RANDER
PEREIRA
AVELAR:576
49510115

Assinado de forma
digital por RANDER
PEREIRA
AVELAR:57649510115
Dados: 2021.09.29
12:19:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

RANDER
PEREIRA
AVELAR:57
649510115

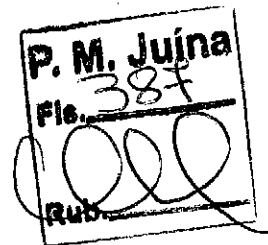
Assinado de forma
digital por
RANDER PEREIRA
AVELAR:57649510
115
Dados: 2021.09.29
12:19:52 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

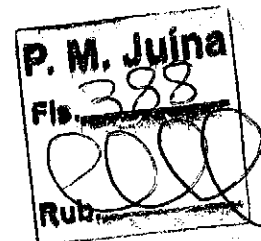
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

RANDER
PEREIRA
AVELAR:57
649510115

Assinado de
forma digital por
RANDER PEREIRA
AVELAR:57649510
115
Dados: 2021.09.29
12:20:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



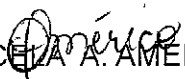
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

RANDER PEREIRA
Assinado de
forma digital por
RANDER PEREIRA
OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
AVELAR 57649510
ODONTOLÓGICO - JUINA
Dados: 2021.09.29
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
FORNECEDOR REGISTRADO
Rander Pereira Avelar
Representante Legal/Preposto

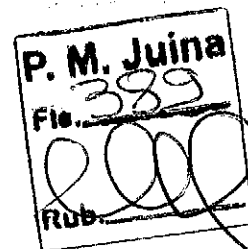
TESTEMUNHAS:


MARCEIA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º192/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR**
FONTANNA LTDA

PREAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.688.660/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina n.º 769 - Bairro Centro CEP. 85.801-040 no Município de Cascavel –PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sidney da Veiga**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 8,252.727-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.518.629-18, Residente e domiciliado Rua Jatoba, 448 – Parque Verde – CEP. 85.807-676 no Município de Cascavel –PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 024/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

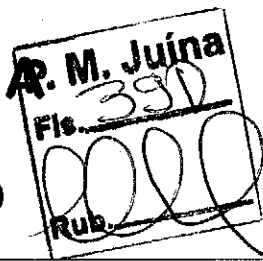
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS**, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	476735	1.000	Unidade	CISATRACURIO 2MG/ML 10 ML INJETAVEL	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00	ACCORD

Valor total de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

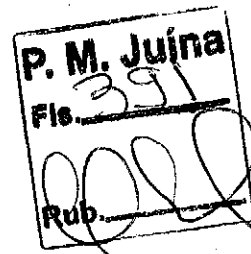
4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

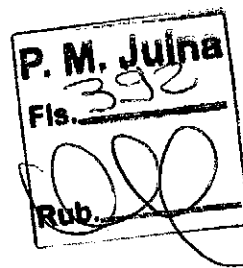
4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

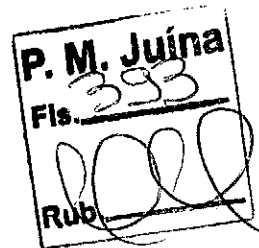
5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

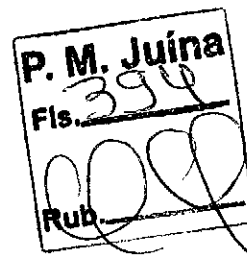
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

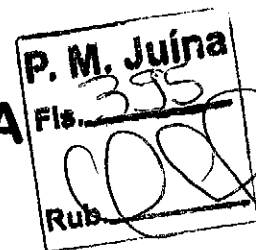
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

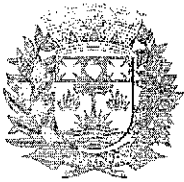
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 396
Rub. _____

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

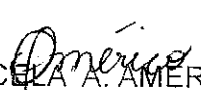
Juína-MT, 28 de setembro de 2021.

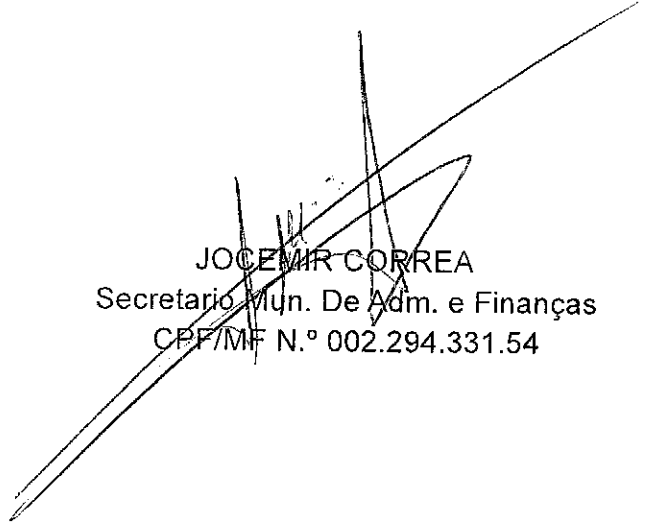

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

SIDNEY DA VEIGA
031518629
18
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR
FONTANNA LTDA
CNPJ. 78.688.660/0001-02
Sidney da Veiga
Representante Legal

Assinado digitalmente por SIDNEY DA
VEIGA 03151862918
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=VALID, OU=AR
SIGNIT, CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=28445453000140,
CN=SIDNEY DA VEIGA 03151862918
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-09-28 16:15:59
Feito PhantomPDF Versão: 9.5.0

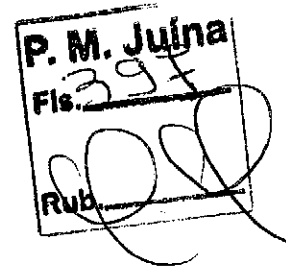
TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 193/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.115.388/0001-80, com sede na Av. Anapolis,- Fazenda Planície Petrópolis -CEP. 74.780-562 no Município de Goiania -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **William Jeova da Silva Perillo**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3997905 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.056.931-04, residente e domiciliado Rua 54 n.º 142 – Apto 2002 Torre 2 Setor Jardim Goias no Município de Goiania-GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º **024/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

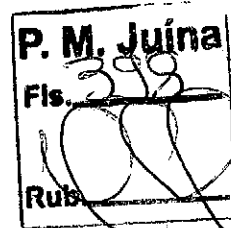
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	474670	3.000	Unidade	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	R\$ 22,10	R\$ 66.300,00	Volpharma

Valor total de R\$ 66.300,00 (Sessenta e seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

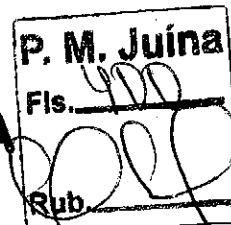
P. M. Juína
Fls. <u>399</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

[Assinatura manuscrita]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

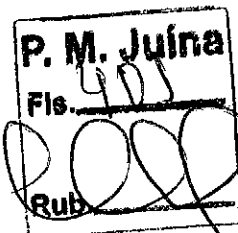
5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

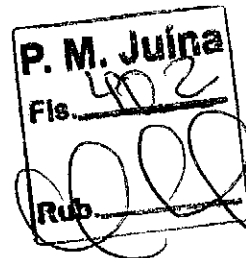
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

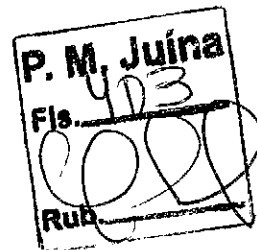
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

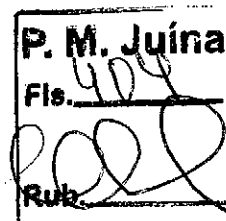
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

WILLIAM JEOVA
DA SILVA
PERILLO:7260569
3104

Assinado de forma digital por
WILLIAM JEOVA DA SILVA
PERILLO:72605693104
Dados: 2021.09.28 16:20:40
-03'00'

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF N.º 14.115.388/0001-80
FORNECEDOR REGISTRADO
William Jeova da Silva Perillo
Representante Legal/Preposto

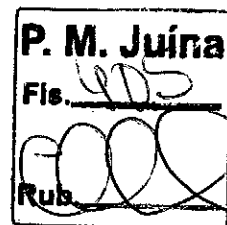
TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º194/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.724.582/0001-73, com sede na Av. Guaiapo, 912 – Bairro Jardim Campos Elisios CEP. 87.043-393 no Município de Maringá-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Nayara Cardoso Thome**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.799.968-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º046.779.299-20, residente e domiciliada Av. João Paulino Vieira Filho, 964 Novo Centro no Município de Maringá -PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 024/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRONICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição,**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

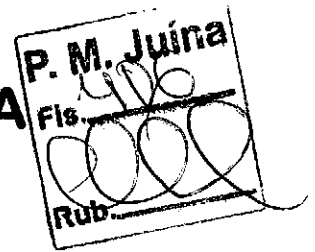
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

NAYARA
CARDOSO
THOME:04677929
920

Assinado de forma digital
por NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2021.09.28
18:22:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	474656	3.000	Unidade	FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00	Hipolabor

Valor total de R\$ 6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

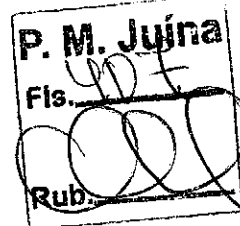
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

NAYARA CARDOSO
THOME:046779299
20
Assinado de forma digital
por NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2021.09.28
18:23:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

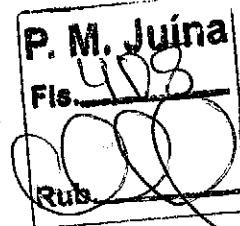
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

NAYARA CARDOSO
THOME:046779299
20

Assinado de forma digital
por NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2021.09.28 18:23:23
-03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

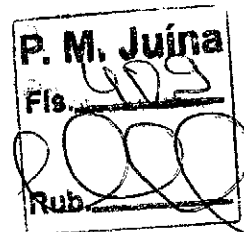
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

NAYARA CARDOSO
THOME:046779299
20

Assinado de forma digital
por NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2021.09.28
18:23:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

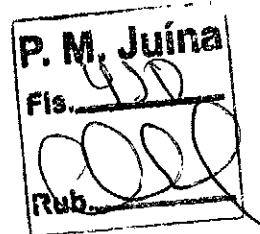
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

NAYARA CARDOSO
THOME:046779299
20

Assinado de forma digital
por NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2021.09.28
18:23:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

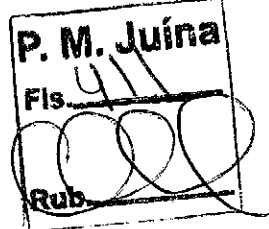
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

NAYARA CARDOSO
THOME:046779299
20

Assinado de forma digital
por NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2021.09.28 18:24:16
-03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

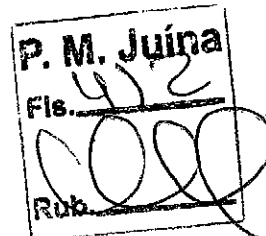
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

NAYARA CARDOSO
THOME:046779299
20
Assinado de forma digital
por NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2021.09.28 18:24:35
-03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

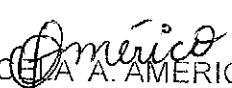
Juína-MT, 28 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Assinado de forma digital por
NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2021.09.28 18:24:57 -03'00'

**FIA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF N.º 40.724.582/0001-73
FORNECEDOR REGISTRADO
Nayara Cardoso Thome
Representante Legal/Preposto

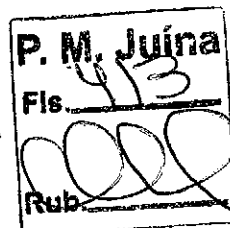
TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEIMAR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **MED VITTA COMERCIO DE**
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA :

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.418.133/0001-00, com sede na Av das Laranjeiras, s/n – -Bairro Parque Primavera - CEP. 74.913-122 no Município de Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Cassio Martins de Freitas** brasileiro, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º 5040142 SPTC-GO e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 032.868.041-93, residente e domiciliado na Rua 54 nº40 –Jardim Goiás – CEP. 74.810-220 - no Município de Goiânia –GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 024/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

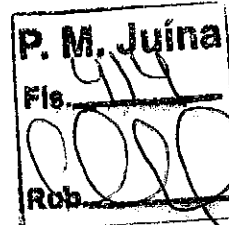
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico n.º 024/2021**, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	2168	2.000	Unidade	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00	União Química
6	2539	3.000	Unidade	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	R\$ 8,10	R\$ 24.500,00	Cristalia

Valor total de R\$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

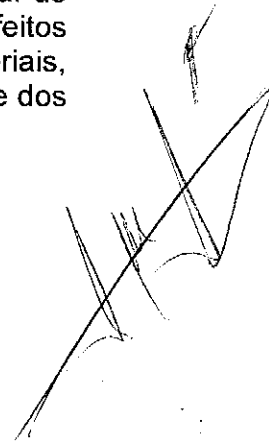
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

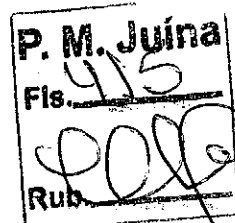
4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

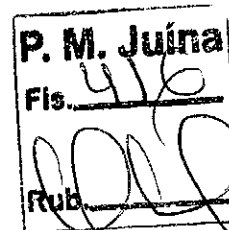
4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

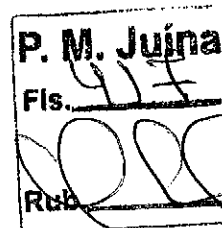
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

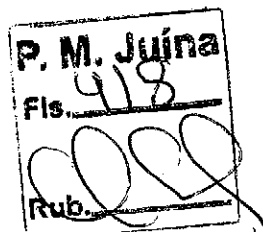
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

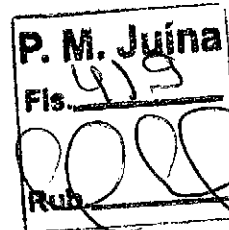
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

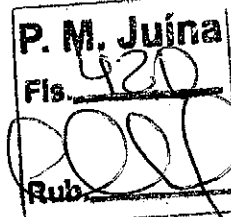
11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021

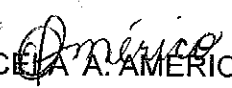

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CASSIO MARTINS
DE FREITAS
03286804193

Assinado digitalmente por CASSIO MARTINS DE
FREITAS 03286804193
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Rendas,
Email=CP-Brasil-RFB, CN=CASSIO MARTINS DE
FREITAS, OU=CP-Brasil, CN=CP-Brasil, C=BR
Data: 2021.09.29 00:51:04
Versão: 1.0.0

MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N.º 28.418.133/0001-00
Cassio Martins de Freitas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEIMAR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

P. M. Juína
121

Ano 10 Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 129

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

JOCEMIR CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF/MF n.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 191/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e OSTEOFIX COMERCIO DE
PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.739.624/0001-37, com sede na TR SAI TRECHO 17 Rua VIA IA-4 LOTE 1235 -ZONA INDUSTRIAL -CEP. 71200-260 em Brasília -DF, neste ato representada por seu Representante Legal, Rander Pereira Avelar, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.555.045 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 576.495.101-15, residente e domiciliado no SAA/Norte - Quadra 02, Lote 265 - Parte 01 - CEP. 70.632-240 em Brasília -DF, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, assim como a Proposta vencedora vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marcas
1	2163	2.000	Unidade	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO/ AMPOLA	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00	Brometo de Rocuronio injetável
7	2398	1.000	Unidade	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	Midazolam injetável

Valor total de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento da Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

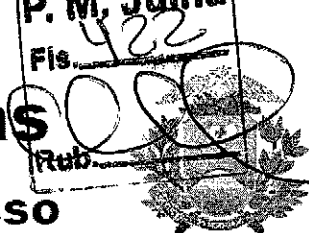
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 130

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem da classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabeleçam o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO

LTDA,

CNPJ/MF Nº 08.739.624/0001-37
FORNECEDOR REGISTRADO
Rander Pereira Avelar
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JÓCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e COMERCIAL DENTARIA
HOSPITALAR FONTANNA LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.688.660/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina nº 769 - Bairro Centro CEP. 85.801-040 no Município de Cascavel - PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sidney da Veiga, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.252.727-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.518.629-18, Residente e domiciliado Rua Jobata, 448 - Parque Verde - CEP. 85.807-676 no Município de Cascavel - PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 024/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, do Pregão Eletrônico nº 024/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor	Valor Total	Marca
------	--------	------	---------	-----------	-------	-------------	-------



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

P. M. Juína

Fis. 423

Rub.

Ano 10 - Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 130

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevaleçam as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO

CNPJ/MF N.º 08.739.624/0001-37
FORNECEDOR REGISTRADO
Rander Pereira Avelar
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 192/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.688.660/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina n.º 769 - Bairro Centro CEP. 85.804-040 no Município de Cascavel -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sidney da Veiga, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 8.252.727-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.518.629-18, Residente e domiciliado Rua Jatoba, 448 - Parque Verde - CEP. 85.807-676 no Município de Cascavel -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 024/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico nº 024/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor	Valor Total	Marca
------	--------	-------	---------	-----------	-------	-------------	-------



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

P. M. Juína

Fls. 424

Rub.

Ano 10, Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

– Página 131

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

				Unitário		
2	476735	1.000	Unidade	CISATRACURIO 2MG/ML 10 ML INJETAVEL	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
						ACCO RD

Valor total de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65 § 1.º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

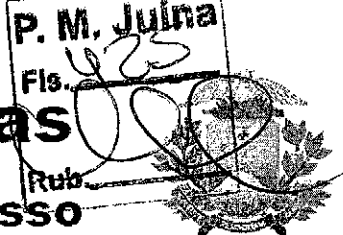
CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10, Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

- Página 132

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se da forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legis sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ. 78.686.650/0001-02
Sidney da Veiga
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF nº 013.692.181-76
JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
PRÉAMBULO.

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

- TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.115.368/0001-80, com sede na Av. Anápolis - Fazenda Planície Petrópolis - CEP. 74.780-562 no Município de Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, William Jeova da Silva Perillo, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 93897905 DSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.056.931-04, residente e domiciliado Rua 54 nº 142 - Apto 2002 Torre 2 Setor Jardim Goiás no Município de Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente do FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 024/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico nº 024/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	474670	3.000	Unidade	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	R\$ 22,10	R\$ 66.300,00	Volpharma

Valor total de R\$ 66.300,00 (Sessenta e seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021.

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021;

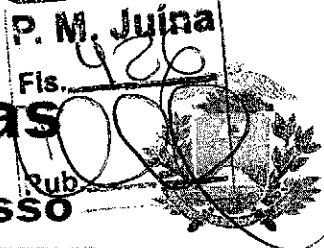
4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 - Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 132

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUITA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou antigamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças do domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde a manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ. 79.689.660/0001-02
Sidney da Veiga
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76
JOCEMR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 193/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 527.691.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

- TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.115.388/0001-80, com sede na Av. Anápolis, - Fazenda Planície Petrópolis - CEP. 74.780-562 no Município de Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, William Jeova da Silva Perillo, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3997905 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.056.931-04, residente e domiciliado Rua 54 n.º 142 - Apto 2002 Torre 2 Setor Jardim Goiás no Município de Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem.

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	474670	3.000	Unidade	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	R\$ 22,10	R\$ 66.300,00	Volpharma

Valor total de R\$ 66.300,00 (Sessenta e seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

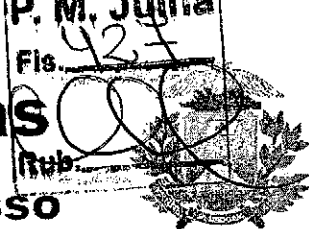
4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2300
Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 133
Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021;

4.1.13. celebrar tentos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.

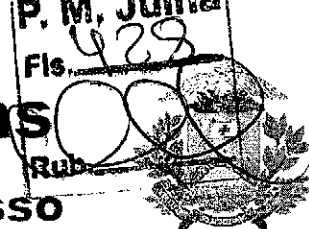
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 134

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Prefeito Municipal

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 14.115.388/0001-80
FORNECEDOR REGISTRADO
William Jeova da Silva Perillo
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.161-76
JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e FIA COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.691.121-07, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.724.582/0001-73, com sede na Av. Guaiabo, 912 - Bairro Jardim Campos Elísios CEP. 87.943-393 no Município de Maringá-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Nayera Cardoso Thome, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.795.968-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.779.299-20, residente e domiciliada Av. João Paulino Vieira Filho, 964 Nova Centro no Município de Maringá -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 024/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico nº 024/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	474656	3.000	Unidade	FENTANILA 0.5 MG/ML AMP 2ML	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00	Hipola bcr

Valor total de R\$ 5.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e

equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. acatar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenda às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução de Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

P. M. Juína

Fls. 429

Folha 01

Ano 10 Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 135

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, a sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se da forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, a suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N.º 40.724.582/0001-73
FORNECEDOR REGISTRADO

Nayara Cardoso Thome
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e MED VITA COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10550692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.418.133/0001-00, com sede na Av das Laranjeiras, s/n - Bairro Parque Primavera - CEP 74.913-122 no Município de Aparecida de Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Cassio Martins de Freitas brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5040142 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.868.041-93, residente e domiciliado na Rua 54 n.º 40 - Jardim Goiás - CEP. 74.610-220 - no Município de Goiânia -GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

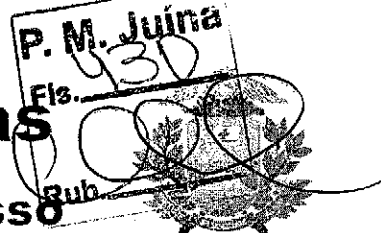
CLÁUSULA PRIMEIRA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 136

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico nº 024/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	2168	2.000	Unidade	FENTANILA CITRATO 0,0735 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ FRASCO/AMPOLA	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00	União Química
6	2539	3.000	Unidade	MDAZOLAN 15MG 3ML AMP	R\$ 8,10	R\$ 24.500,00	Cristalia

Valor total de R\$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. refrair as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deversos e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenda às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis a durmamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro

de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, a sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

P. M. Juína
Fis. 431
Rubrica

Ano 10 - Nº 2300
Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 137
Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

6.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º da Lei Federal nº 10.520/2002

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61. Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionada extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00
Cassio Martins de Freitas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN

Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.161-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e SÃO LUCAS IMAGENS

LIMITADA:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 058/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.763.098/0001-86, com sede na Av. dos Beija Flores, 104C – Bairro Setor C – Quadra CH1 Sala 01 CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Joaquim Delfino Neto Filho, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 6385 Expedida pela CRM/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.153.231-89, residente e domiciliado Rua Estrela Dalva, 80N – Módulo 04 no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 058/2021, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA ATENDER AS MUNICÍPIES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 058/2021, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Observação: Na sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial 058-20121, a representante da empresa SÃO LUCAS IMAGENS LIMITADA fez um questionamento quanto ao prazo do item 7.3 do Termo de Referência, onde menciona que os laudos de urgência deverão ser apresentados em até 02 (duas) horas após a realização dos exames, diante disso a Comissão consultou a Assessora do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Srª. Jânira Dias e após ficou definido que os laudos de urgência serão entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	UNIDADE	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	45347	UNIDADE	375	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE COM LAUDO E FOTO	R\$ 580,00	R\$ 217.500,00
2	45350	UNIDADE	625	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE COM LAUDO E FOTO	R\$ 580,00	R\$ 362.500,00

Valor total de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 058/2021;